SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 05 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VI | Nº 1008

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR - RICARDO MANOEL CORREIA LIMA

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 022 de 13 de fevereiro de 2019, da Secretária Municipal de Gestão Pública. Edital de Citação, no uso de suas atribuições tendo em vista o disposto no art. 138 a ausência injustificada ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias consecutivos imputadas ao servidor de acordo com a Lei n. 1782/93, com redação dada pela Lei n. 2008/98 – RJUSPM, **CITA**, pelo presente Edital, o servidor **RICARDO MANOEL CORREIA LIMA,** Engenheiro, mat. 10751-9 e CPF: 986.249.544-87, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer a sala desta comissão, sediada na Secretaria Municipal Gestão Pública, na Av. Vicente Nunes, 350, Caititus, Arapiraca – Al, a fim de apresentar defesa escrita no processo Administrativo Disciplinar nº 007/2019 a que respondem respectivamente, sob pena de revelia.

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Arapiraca, 03 de abril de 2019

SENISE TEIXEIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:62D96D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 7877/2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 7877/2018.

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N° 005/2018.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca
CONTRATADA: DN CONSTRUTORA LTDA EPP.
CNPJ: 24.286.881/0001-17.

Acordam ADITAR o presente Termo ao Contrato supramencionado, tudo na conformidade com as condições e instruções contidas no Processo Administrativo nº 229/2019 e embasadas nas disposições expressas na Cláusula Quinta, parágrafo primeiro do Instrumento e do art. 65, § 1º da Lei Federal de no 8.666/93 e condições aceitas e expressas a seguir:

DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a contratação da obra de engenharia referente a pavimentação de estrada localizada na Zona Rural de Arapiraca que dar acesso ao Povoado Cangandu, que será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.

DA VIGÊNCIA:

As despesas resultantes deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos orçamentários 16.16.27.812.1330.1.534, elemento de despesa 4.4.90.51.0010 E 4.4.90.51.2100.
DO PRAZO: O prazo de execução e conclusão das obras e serviços, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando o prazo a partir do término da vigência do Contrato.

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, fim de que juntos produzam um só efeito. E, por estarem justo e acorde, assinam oi presente em 03(três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que igualmente o subscrevem.

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro 2019.
DOS SIGNATÁRIOS: Rogério Auto Teófilo e o Sr. Elísio Wagner Dias Lima.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9F829BE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 004/2018

Em face do constante nos autos do Credenciamento nº 004/2018, referente ao Processo nº 6349/2018, HOMOLOGO, o objeto do presente Credenciamento. Ato contínuo, ADJUDICO o objeto em favor dos seguintes proponentes:
1) Associação Estadual de Árbitros de Futsal de Alagoas, CNPJ n° 24.854.917/0001-11 – Valor R$ 73.340,00 (setenta e três mil e trezentos e quarenta reais);
2) Associação de Árbitros Autônomo de Futebol Amador, CNPJ n° 08.075.568/0001-83 – Valor R$ 63.510,00 (sessenta e três mil e quinhentos e dez reais).

Arapiraca (AL), 10 de setembro de 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:7EC00C07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATOS DE CONTRATOS REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 004/2018

CONTRATANTE/SIGNATÁRIO: Município de Arapiraca/Secretaria Municipal de Educação e Esporte/Rogério Auto Teófilo/Janeo Melanias dos Santos.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de arbitragem, destinados a realização dos projetos Esportes na Comunidade e dos XX Jogos Escolares.
DATA DO CONTRATO: 11 setembro de 2018
CONTRATADOS: 1) Associação Estadual de Árbitros de Futsal de Alagoas, CNPJ sob o n° 24.854.917/0001-11, Contrato nº 6349-A/2018,
2) Associação de Árbitros Autônomo de Futebol Amador, CNPJ sob o n° 08.075.560/0001-83, Contrato nº 6349-B/2018.

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:2236C18D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0090/2016

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, CNPJ N.º 12.198.683/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, MARIA DE LOURDES GOMES SILVA**,** CPF Nº 841.891.344-49.
DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO QUARTO TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0090/2016, DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA PEDRO LEÃO, N.º 411 – BAIRRO BAIXÃO – ARAPIRACA-AL, O QUAL SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE ARAPIRACA – REGIÃO I, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAPIRACA-AL.
DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO QUARTO TERMO AO CONTRATO N.º 0090/2016, SERÁ DE R$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS),
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO, CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 05.51.08.243.4150.6006 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36, FONTE 0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.
DA VIGÊNCIA: O CONTRATO FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DA DATA: 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF 209.092.764-04, P/LOCATÁRIO; MARIA DE LOURDES GOMES SILVA, CPF 841.891.344-49 P/LOCADOR

Publicado por:
Carlos Francisco da Silva
Código Identificador:513B9674

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2018

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, CNPJ N.º 12.198.683/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CLEUTON JOSÉ PALMEIRA DE SOUZA**,** CPF Nº 263.427.905-15.
DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 014/2018, DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA DOMINGOS CORREIA, N.º 955 – BAIRRO OURO PRETO – ARAPIRACA-AL, O QUAL SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTRO POP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAPIRACA-AL.
DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO N.º 014/2018, SERÁ DE R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS),
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO, CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 05.51.08.244.1310.6014 – MANUTENÇÃO DO BL PSEMC – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36, FONTE 2000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.
DA VIGÊNCIA: O CONTRATO FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DA DATA: 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF 209.092.764-04, P/LOCATÁRIO; CLEUTON JOSÉ PALMEIRA DE SOUZA, CPF 263.427.905-15 P/LOCADOR

Publicado por:
Carlos Francisco da Silva
Código Identificador:D890B9BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12287/2018

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, CNPJ N.º 12.198.683/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, GONÇALO JOSÉ DA SILVA**,** CPF Nº 033.168.154-49.
DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 12287/2018, DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO FERREIRA SAMPAIO, N.º 25 – BAIRRO BAIXÃO – ARAPIRACA-AL, O QUAL SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAPIRACA-AL.
DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO N.º 12287/2018, SERÁ DE R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS),
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO, CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 05.51.08.244.1300.6015 – MANUTENÇÃO DO BL PSB – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36, FONTE 2000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.
DA VIGÊNCIA: O CONTRATO FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, EM CONFORMIDADE COM O ART.

57, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DA DATA: 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF 209.092.764-04, P/LOCATÁRIO; GONÇALO JOSÉ DA SILVA, CPF 033.168.154-49 P/LOCADOR

Publicado por:
Carlos Francisco da Silva
Código Identificador:F5335A16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0078/2012

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, CNPJ N.º 12.198.683/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPIRACA, LINDAURA CAETANO LEITE**,** CPF Nº 190.612.424-87.
DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0078/2012, DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA JORNALISTA OLAVO BISPO, N.º 120 – BAIRRO CENTRO – ARAPIRACA-AL, O QUAL SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE TRIAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPIRACA-AL.
DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO OITAVO TERMO AO CONTRATO N.º 0078/2012, SERÁ DE R$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS),
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO, CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 07.70.10.304.1120.6045 – MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36, FONTE 0040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.
DA VIGÊNCIA: O CONTRATO FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DA DATA: 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF 209.092.764-04, P/LOCATÁRIO; LINDAURA CAETANO LEITE, CPF 190.612.424-87 P/LOCADOR

Publicado por:
Carlos Francisco da Silva
Código Identificador:F3EF789B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N. º 256/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX da Lei Orgânica Municipal e, de acordo os Decretos Municipais n° 2.028, de 20 de julho de 2006 e 2.134, de 13 de agosto de 2008, que regulamenta a Implantação do Pregão, instituído através da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente na Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações;

R E S O L V E:
Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.058/2018 de 19 de setembro de 2018, que nomeou os Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, passando a vigorar a composição abaixo:

PREGOEIROS(AS):
TIAGO DE ALMEIDA SILVA, portador de CPF n° 048.250.764-08 e RG. 1960867 SSP/AL;
MARA MIRELLE SOARES DE OLIVEIRA VALERIANO, portadora de CPF n° 066.426.574-03 e RG. 2089898 SEDS/AL;
JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS, portador de CPF nº 058.813.654-96 e RG. 2000001166543 – SSP/AL;
GABRIEL DE MELO ALMEIDA, portador de CPF n° 095.779.734-69 e RG. 3444128-0 SSP/SE;
EQUIPE DE APOIO:
JOÃO EDSON SOARES RIBEIRO DAMASCENO, portador de CPF n° 112.921.934-84 e RG. 38444844 SEDS/AL;
MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA, portadora de CPF n° 894.479.304-25 e RG n° 1000105913 SSP/AL.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 29 de março de 2019.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador:CF56FE54

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2019 DE, 04 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 069/2019 DE, 04 DE ABRIL DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA Nº 101/16 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM O ART. 40, §1°, III, "a", §5º, DA CF/88, C/C ART. 30 DA LEI MUNICIPAL 904/2005. ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, DE ACORDO COM ART. 6º, DA EC 41/2003, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE TOTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 2973/2015, RESOLVE RETIFICAR a Portaria 101/16, e passa vigorar com o seguinte texto: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Especial de Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 31 anos, 04 meses e 20 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **ANA LÚCIA ROSENDO**, CPF n.º 531.388.564-20, PROFESSORA, Matrícula nº 635, enquadrada na Tabela – 01, Nível – II, Classe "E" com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, EM, 04 DE ABRIL DE 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

JOSÉ HUMBERTO C. DE MEDEIROS JÚNIOR
Presidente – Atalaia-Prev

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2019.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:2756961F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2019 DE, 04 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 070/2019 DE, 04 DE ABRIL DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA Nº 91/17 DE 30 DE JANEIRO DE 2017, QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM O ART. 40, §1°, III, "a", §5º, DA CF/88, C/C ART. 30 DA LEI MUNICIPAL 904/2005. ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, DE ACORDO COM ART. 6º, DA EC 41/2003, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE TOTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 1756/2016, RESOLVE RETIFICAR a Portaria 91/17, e passa vigorar com o seguinte texto: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Especial de Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 35 anos e 20 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **CÍCERA DAS DORES DE LIMA**, CPF n.º 412.037.044-55, PROFESSORA, Matrícula nº 404, enquadrada na Tabela – 01, Nível – II, Classe "E" com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, EM, 04 DE ABRIL DE 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

JOSÉ HUMBERTO C. DE MEDEIROS JÚNIOR
Presidente – Atalaia-Prev

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2019.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:238D694F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2019 DE, 04 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 071/2019 DE, 04 DE ABRIL DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA Nº 080 DE 12 DE MAIO DE 2011, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, DE ACORDO COM O ART. 40 DA CF/88, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 691/2011, ALTERANDO PARA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS EM 100 POR CENTO DO CÁLCULO DA MÉDIA DAS 80% MAIORES CONTRIBUIÇÕES E SEM PARIDADE, EM CONFORMIDADE COM O ART. 40, §1º, I, DA CF/88.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 691/2011, RESOLVE RETIFICAR a Portaria 080/2011, e passa vigorar com o seguinte texto: concede Aposentadoria por Invalidez Permanente, com tempo de serviço/contribuição de 03 anos, 01 mês e 08 dias, trabalhados ininterruptamente no Município, em favor da Sra. **CHRISTINE NOGUEIRA FONSECA GOMES**, CPF nº 342.753.044-20, da Secretaria Municipal de Saúde, AUX. DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 2824, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com Proventos Integrais, calculados com base nos 100 por cento do cálculo da média das 80 por cento maiores remunerações, na forma da lei, sem paridade, de acordo com o art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 1988.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, EM, 04 DE ABRIL DE 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

JOSÉ HUMBERTO C. DE MEDEIROS JÚNIOR
Presidente – Atalaia-Prev

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2019.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:3782C0D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2019 DE, 04 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 072/2019 DE, 04 DE ABRIL DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA Nº 229 DE 21 DE MAIO DE 2008, QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 30 DA LEI MUNICIPAL 904/2005, ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM ART. 8º, EC 20/98, C/C ART 3º DA EC 41/03 COM PROVENTO 70% DO INTEGRAL, + 5% PARA CADA ANO A MAIS, COM PARIDADE TOTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 0323/2006, RESOLVE RETIFICAR a Portaria 229/2008, e passa a vigorar o seguinte texto: concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com tempo de serviço/contribuição de 32 anos, 10 meses e 16 dias, sendo desses, 11 anos, 11 meses e 11 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **ELOISA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, CPF n.º 255.512.644-91, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, registrada sob a Matrícula nº 493, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com provento

70 % do integral, + 5% para cada ano a mais, calculado com base na última remuneração, na forma da lei, com paridade, de acordo com o art. 8º, EC 20/98 de 15 de dezembro de 1998, C/C art. 3º DA EC 41/03, de 19 de dezembro de 2003, acrescido de 11 (onze) anuênios, em conformidade com o Art. 68 da Lei Municipal 774/93, publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Atalaia, aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e três.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, EM, 04 DE ABRIL DE 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

JOSÉ HUMBERTO C. DE MEDEIROS JÚNIOR
Presidente – Atalaia-Prev

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2019.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:EE55DEB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2019 DE, 04 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 073/2019 DE, 04 DE ABRIL DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA Nº 002/2010 DE 20 DE JANEIRO DE 2010, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 1245/09, ALTERANDO PARA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS COM BASE NA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO E COM PARIDADE TOTAL, EM CONFORMIDADE COM O ART. 40, §1º, I, DA CF C/C NO ART. 6º-A DA EC 41/03 – EMENDA 70/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 1245/2009, RESOLVE RETIFICAR a Portaria 002/2010, e passa vigorar com o seguinte texto: Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente, com tempo de serviço/contribuição de 14 anos, 07 meses e 27 dias, trabalhados ininterruptamente neste Município, em favor do Sr. **GEORGE MATOS DOS SANTOS**, CPF nº 421.864.554-04, da Secretaria Municipal de Administração, Guarda Municipal, Matrícula nº 724, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com Proventos Integrais, calculados com base na Última Remuneração, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 1988, c/c no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (Emenda 70/2012). Acrescidos de 12 (doze) anuênios, em conformidade com o Art. 68 da Lei Municipal 774 de 16 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, EM, 04 DE ABRIL DE 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

JOSÉ HUMBERTO C. DE MEDEIROS JÚNIOR
Presidente – Atalaia-Prev

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2019.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:4BCA384C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2019 DE, 04 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 074/2019 DE, 04 DE ABRIL DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA Nº 102/16 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM O ART. 40, §1°, III, "a", §5º, DA CF/88, C/C ART. 30 DA LEI MUNICIPAL 904/2005. ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM ART. 3º, DA EC 47/205, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE TOTAL, FÓRMULA 85/95.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 2974/2015, RESOLVE RETIFICAR a Portaria 102/16, e passa vigorar com o seguinte texto: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Especial de Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 36 anos e 10 meses, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **IZABEL CRISTINA DE FREITAS MEDEIROS**, CPF n.º 333.158.174-72, COPEIRA, Matrícula nº 13, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, Fórmula 85/95. Acrescido de gratificação de 50% de seus proventos, conforme portaria de incorporação nº 088/2016, em conformidade com o art. 23 da Lei Municipal 786/94, de 14 de junho de 1994.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, EM, 04 DE ABRIL DE 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

JOSÉ HUMBERTO C. DE MEDEIROS JÚNIOR
Presidente – Atalaia-Prev

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2019.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:3A7DE9E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2019 DE, 04 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 075/2019 DE, 04 DE ABRIL DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA Nº 87/17 DE 30 DE JANEIRO DE 2017, QUE CONCEDE

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM O ART. 40, §1º, III, "a" DA CF/88 C/C ART. 30, DA LEI MUNICIPAL 904/2005,. ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, DE ACORDO COM ART. 6º, DA EC 41/2003, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE TOTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 2013/2016, RESOLVE RETIFICAR a Portaria 87/17, e passa vigorar com o seguinte texto: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Especial de Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 30 anos, 05 meses e 10 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **JANIEIRE RUFINO DOS SANTOS**, CPF n.º 560.335.674-04, PROFESSORA, enquadrada na Tabela – 01, Nível – II, Classe "E" com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, EM, 04 DE ABRIL DE 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

JOSÉ HUMBERTO C. DE MEDEIROS JÚNIOR
Presidente – Atalaia-Prev

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2019.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:F3F45126

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2019 DE, 04 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 076/2019 DE, 04 DE ABRIL DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA Nº 155 DE 01º DE OUTUBRO DE 2012, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, DE ACORDO COM O ART. 40 DA CF/88, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 1111/2012, ALTERANDO PARA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS COM BASE NA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO E COM PARIDADE TOTAL, EM CONFORMIDADE COM O ART. 40, §1º, I, DA CF C/C NO ART. 6º-A DA EC 41/03 – EMENDA 70/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 1111/2012, RESOLVE RETIFICAR a Portaria 155/2012, e passa vigorar com o seguinte texto: Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente, com tempo de serviço/contribuição de 31 anos, 04 meses e 13 dias, sendo desses, 15 anos, 08 meses e 02 dias, trabalhados ininterruptamente neste Município, em favor do Sr. **JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, CPF nº 129.509.554-87, da Secretaria Municipal de Administração, Fiscal Tributarista, Matrícula nº 904, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com Proventos Proporcionais, na razão de 11448/12775 avos calculados com base na Última Remuneração, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 1988, c/c no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (Emenda 70/2012). Acrescidos de 15 (quinze) anuênios, em conformidade com o Art. 68 da Lei Municipal 774 de 16 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, EM, 04 DE ABRIL DE 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

JOSÉ HUMBERTO C. DE MEDEIROS JÚNIOR
Presidente – Atalaia-Prev

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2019.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:FCF5D6A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2019 DE, 04 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 077/2019 DE, 04 DE ABRIL DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA Nº 93/17 DE 30 DE JANEIRO DE 2017, QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM O ART. 40, §1°, III, "a", §5º, DA CF/88, C/C ART. 30 DA LEI MUNICIPAL 904/2005. ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, DE ACORDO COM ART. 6º, DA EC 41/2003, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE TOTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 0470/2016**,** RESOLVE RETIFICAR a Portaria 93/17, e passa vigorar com o seguinte texto: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Especial de Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 26 anos, 04 meses e 25 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **HELIANE OLIVEIRA DE ARAÚJO**, CPF n.º 391.340.754-53, PROFESSORA, Matrícula nº 855, enquadrada na Tabela – 01, Nível – I, Classe "E" com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, EM, 04 DE ABRIL DE 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

JOSÉ HUMBERTO C. DE MEDEIROS JÚNIOR
Presidente – Atalaia-Prev

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2019.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:2FB9099C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2019 DE, 04 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 078/2019 DE, 04 DE ABRIL DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA Nº 053 DE 13 DE OUTUBRO DE 2010, QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, DE ACORDO COM O ART. 40 DA CF/88, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 564/2010, ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, DE ACORDO COM ART. 40, §1º, III, "b" DA CF, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS E SEM PARIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 564/2010, RESOLVE RETIFICAR a Portaria 053/2010, e passa vigorar com o seguinte texto: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com tempo de serviço/contribuição de 25 anos, 08 meses e 12 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **LÍBIA FERREIRA DOS SANTOS**, CPF n.º 376.504.324-91, SERVIÇAL, registrada sob a Matrícula nº 335, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionas à razão de 9377/10950 avos, calculados com base na média das 80 por cento maiores remunerações, na forma da lei, sem paridade, de acordo com o art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, em conformidade com o art. 31 da Lei Municipal 904/2005, de 05 de outubro de 2005. Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Atalaia, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e cinco.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, EM, 04 DE ABRIL DE 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

JOSÉ HUMBERTO C. DE MEDEIROS JÚNIOR
Presidente – Atalaia-Prev

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2019.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:708CE0B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2019 DE, 04 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 079/2019 DE, 04 DE ABRIL DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA Nº 012 DE 26 DE JANEIRO DE 2011, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, DE ACORDO COM O ART. 40 DA CF/88, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 1444/2010, ALTERANDO PARA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS COM BASE NA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO E COM PARIDADE TOTAL, EM CONFORMIDADE COM O ART. 40, §1º, I, DA CF C/C NO ART. 6º-A DA EC 41/03 – EMENDA 70/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 1444/2010, RESOLVE RETIFICAR a Portaria 012/2011, e passa vigorar com o seguinte texto: Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente, com tempo de serviço/contribuição de 15 anos, 08 meses e 03 dias, trabalhados ininterruptamente neste Município, em favor da Sra. **MARIA CRISTINA DA SILVA**, CPF nº 007.678.114-37, da Secretaria Municipal de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula nº 489, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com Proventos Integrais, calculados com base na Última Remuneração, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 1988, c/c no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (Emenda 70/2012). Acrescidos de 15 (quinze) anuênios, em conformidade com o Art. 68 da Lei Municipal 774 de 16 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, EM, 04 DE ABRIL DE 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

JOSÉ HUMBERTO C. DE MEDEIROS JÚNIOR
Presidente – Atalaia-Prev

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2019.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:A57402A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2019 DE, 04 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 080/2019 DE, 04 DE ABRIL DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA Nº 118 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2008, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, DE ACORDO COM O ART. 40 DA CF/88, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO 518/2005. ALTERANDO PARA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS COM BASE NA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO E COM PARIDADE TOTAL, EM CONFORMIDADE COM O ART. 40, §1º, I, DA CF C/C NO ART. 6º-A DA EC 41/03 – EMENDA 70/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 518/2005, RESOLVE RETIFICAR a Portaria 118/2008, e passa vigorar com o seguinte texto: Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente, com tempo de serviço/contribuição de 16 anos e 11 meses, trabalhados ininterruptamente neste Município, em favor da Sra. **MARIA DE LOURDES GONÇALVES DA SILVA**, CPF nº 485.090.994-20, da Secretaria Municipal de Educação, SERVIÇAL, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com Proventos Proporcionais, calculados com base na Última Remuneração, na razão de 6170/10950 avos na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 1988, c/c no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (Emenda 70/2012).

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, EM, 04 DE ABRIL DE 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

JOSÉ HUMBERTO C. DE MEDEIROS JÚNIOR
Presidente – Atalaia-Prev

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2019.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:F66AB075

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2019 DE, 04 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 081/2019 DE, 04 DE ABRIL DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA Nº 004 DE 16 DE JANEIRO DE 2007, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE, DE ACORDO COM O ART. 31 E SEGUINTES DA LEI 904/2005, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO 229/2006, ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, DE ACORDO COM ART. 40, §1º, III, "b" DA CF, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS E SEM PARIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 229/2006, RESOLVE RETIFICAR a Portaria 004/2007, e passa vigorar com o seguinte texto: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com tempo de serviço/contribuição de 12 anos, 11 meses e 23 dias, trabalhados neste município, em favor da Sra. **MARIA DO CARMO DE SOUZA**, CPF n.º 647.704.784-53, GARI, registrada sob a Matrícula nº 823, da Secretaria Municipal de Viação e Obras, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionas à razão de 4733/10950 avos, calculados com base na média das 80 por cento maiores remunerações, na forma da lei, sem paridade, de acordo com o art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, em conformidade com o art. 31 da Lei Municipal 904/2005, de 05 de outubro de 2005. Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Atalaia, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e cinco.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, EM, 04 DE ABRIL DE 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

JOSÉ HUMBERTO C. DE MEDEIROS JÚNIOR
Presidente – Atalaia-Prev

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2019.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:C2684C24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2019 DE, 04 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 082/2019 DE, 04 DE ABRIL DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA Nº 048 DE 22 DE MARÇO DE 2011, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE, DE ACORDO COM O ART. 40 DA CF/88, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO 549/2011, ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, DE ACORDO COM ART. 40, §1º, III, "b" DA CF, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS E SEM PARIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 549/2011, RESOLVE RETIFICAR a Portaria 048/2011, e passa vigorar com o seguinte texto: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com tempo de serviço/contribuição de 23 anos, 06 meses e 19 dias, trabalhados neste município, em favor da Sra. **MARIA LEONIA MENEZES**, CPF n.º 375.893.264-53, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, registrada sob a Matrícula nº 484, da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionas à razão de 8594/10950 avos, calculados com base na média das 80 por cento maiores remunerações, na forma da lei, sem paridade, de acordo com o art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, em conformidade com o art. 31 da Lei Municipal 904/2005, de 05 de outubro de 2005. Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Atalaia, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e cinco.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, EM, 04 DE ABRIL DE 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

JOSÉ HUMBERTO C. DE MEDEIROS JÚNIOR
Presidente – Atalaia-Prev

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2019.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:92B02162

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2019 DE, 04 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 083/2019 DE, 04 DE ABRIL DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA Nº 223 DE 15 DE MAIO DE 2008, QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0559/2007 EM CONFORMIDADE COM O ART. 31 E SEGUINTES DA LEI MUNICIPAL 904/2005, ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, DE ACORDO COM ART. 40, §1º, III, "b" DA CF, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS E SEM PARIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 0559/2007, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com tempo de serviço/contribuição de 17 anos, 11 meses e 17 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA**, CPF n.º 024.353.184-21, SERVIÇAL, registrado sob a Matrícula nº 180, da Secretaria Municipal de Administração, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionas à razão de 6552/10950 avos, calculados com base na média das 80 por cento maiores remunerações, na forma da lei, sem paridade, de acordo com o art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, em conformidade com o art. 31 da Lei Municipal 904/2005, de 05 de outubro de 2005. Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Atalaia, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e cinco.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, EM, 04 DE ABRIL DE 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

JOSÉ HUMBERTO C. DE MEDEIROS JÚNIOR
Presidente – Atalaia-Prev

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2019.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:AD66D06C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2019 DE, 04 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 084/2019 DE, 04 DE ABRIL DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA Nº 154 DE 31 DE NOVEMBRO DE 2007, QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, EM CONFORMIDADE COM O ART. 31, E SEGUINTES DA LEI MUNICIPAL 904/2005, ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, DE ACORDO COM ART. 40, §1º, III, "b" DA CF, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS E SEM PARIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 0479/2006, RESOLVE RETIFICAR a Portaria 154/2007, e passa vigorar com o seguinte texto: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com tempo de serviço/contribuição de 18 anos, 01 mês e 04 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, CPF n.º 607.667.864-04, SERVIÇAL, registrada sob a Matrícula nº 181, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionas à razão de 6604/10950 avos, calculados com base na média das 80 por cento maiores remunerações, na forma da lei, sem paridade, de acordo com o art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, em conformidade com o art. 31 da Lei Municipal 904/2005, de 05 de outubro de 2005. Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Atalaia, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e cinco.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, EM, 04 DE ABRIL DE 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

JOSÉ HUMBERTO C. DE MEDEIROS JÚNIOR
Presidente – Atalaia-Prev

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2019.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:E5C00486

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2019 DE, 04 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 085/2019 DE, 04 DE ABRIL DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA Nº 128/2011 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM O ART. 40 DA CF/88, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO 3908/2011. ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, DE ACORDO COM ART. 6º, DA EC 41/2003, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE TOTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 3908/2011, RESOLVE RETIFICAR a Portaria 1050/09, e passa vigorar com o seguinte texto: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Especial de Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 28 anos, 09 meses e 09 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **MARIA LÚCIA DE ALBUQUERQUE VITAL**, CPF n.º 391.782.934-72, PROFESSORA, enquadrada na Tabela – 03, Nível – Magistério Especial, Classe "F" com jornada de trabalho de 25 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, EM, 04 DE ABRIL DE 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

JOSÉ HUMBERTO C. DE MEDEIROS JÚNIOR
Presidente – Atalaia-PREV

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2019.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:09084C54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2019 DE, 04 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 086/2019 DE, 04 DE ABRIL DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA Nº 006/10 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, DE ACORDO COM O PROCESSO 1165/09. ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, DE ACORDO COM ART. 6º, DA EC 41/2003, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE TOTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 1165/09, RESOLVE RETIFICAR a Portaria 006/2010, e passa vigorar com o seguinte texto: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Especial de Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 26 anos, 11 meses e 01 dia, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **MARIA SÔNIA CORREIA PINTO**, CPF n.º 163.819.044-53, PROFESSORA, Matrícula nº 974, enquadrada na Tabela – 01, Nível – I, Classe "E" com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003. Acrescidos de 26 (vinte e seis) anuênios em conformidade com o Art. 68 da Lei Municipal nº 774/93 de 16 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, EM, 04 DE ABRIL DE 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

JOSÉ HUMBERTO C. DE MEDEIROS JÚNIOR
Presidente – Atalaia-PREV

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2019.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:9846CFD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2019 DE, 04 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 087/2019 DE, 04 DE ABRIL DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA Nº 024/2010 DE 10 DE JULHO DE 2010, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE, DE ACORDO COM O ART. 40, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO 308/2010. ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, DE ACORDO COM ART. 6º, DA EC 41/2003, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE TOTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 308/2010, RESOLVE RETIFICAR a Portaria 024/2010, e passa vigorar com o seguinte texto: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Especial de Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 26 anos, 04 meses e 11 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **MARIA ZÉLIA DE ARAÚJO MEDEIROS**, CPF n.º 111.011.214-91, PROFESSORA, Matrícula nº 77, enquadrada na Tabela – 03, Nível – I, Classe "E" com jornada de trabalho de 25 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, EM, 04 DE ABRIL DE 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

JOSÉ HUMBERTO C. DE MEDEIROS JÚNIOR
Presidente – Atalaia-PREV

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2019.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:39FD938F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2019 DE, 04 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 088/2019 DE, 04 DE ABRIL DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA Nº 100/16 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM O ART. 40, §1°, III, "a", §5º, DA CF/88, C/C ART. 30 DA LEI MUNICIPAL 904/2005. ALTERANDO PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, DE ACORDO COM ART. 6º, DA EC 41/2003, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE TOTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 2576/2016, RESOLVE RETIFICAR a Portaria 100/16, e passa vigorar com o seguinte texto: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Especial de Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 26 anos, 10 meses e 29 dias, trabalhados neste município, em favor da Sra. MONICA MARIA CAVALCANTE DA SILVA DUARTE, CPF n.º 392.028.364-34, PROFESSORA, Matrícula nº 1001, enquadrada na Tabela – 01, Nível – II, Classe "E" com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003. Acrescido de gratificação de 60% de seus proventos, conforme portaria de incorporação nº 057/2003, em conformidade com o art. 23 da Lei Municipal 786/94, de 14 de junho de 1994.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, EM, 04 DE ABRIL DE 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

JOSÉ HUMBERTO C. DE MEDEIROS JÚNIOR
Presidente – Atalaia-PREV

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2019.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:6FDB8589

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-SRP
Face ao constante nos autos do processo nº 012/2019, referente ao procedimento licitatório Pregão Presencial nº 004/2019-SRP, pela atribuição conferida através do Decreto Municipal nº 002/2019, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa PROMAC COMERCIAL EIRELI, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão que classificou as empresas RF DA SILVA EPP, JOSÉ MARCONDES VITAL RODRIGUES EPP, DIEGO RAMON MARTINS ROCHA E LUIZ ANTELMO SILVA ME.

FRANCIANE HELLEN LOPES MELO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:8C273112

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
PORTARIA DE REVOGAÇÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA IMPREC No 06/2018

A Diretora Presidente do IMPREC – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cacimbinhas – AL, no uso das suas atribuições legais.

Considerando a revisão anual do estado de saúde do segurado aposentado por invalidez Gilsandro Vanderlei da Silva, na forma do Art. 28, § 5º da Lei nº 439/2013.

Considerando que na avaliação pericial o segurado foi considerado apto ao trabalho.

RESOLVE:

Art. 1o – Reverter a Aposentadoria concedida, através da Portaria IMPREC nº 002/2016 de 07 de junho de 2016, ao segurado **GILSANDRO VANDERLEI DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 677.673.034-20, e no RG sob nº 903.475 SSP/AL.

Art. 2o – Determinar o retorno à atividade do segurado ao cargo que ocupava antes da aposentadoria, em lotação dada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacimbinhas (AL), 04 de abril de 2019.

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

ARLENE MARIA REIS DE ARAÚJO FERRO
Diretora-Administrativa IMPREC

Publicado por:
Syntia Emanuela Correia França
Código Identificador:48978A7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA IMPREC No 05/2019

O Prefeito do Município de Cacimbinhas AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e processado pelo IMPREC.

Considerando as diligências determinadas pelo TCE/AL.

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder, Aposentadoria por Idade, na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal c/c o Art. 31 da Lei Municipal nº 439/2013 ao servidor **José Evaristo dos Santos**, Gari, Matricula nº 251, inscrito no CPF nº 382.057.934-68 e portador do RG nº 549.074 SSP/AL.

Art. 2o – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, e sem paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º - Fica Revogada a Portaria nº 007/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de junho de 2015.

Cumpre-se e Publique-se.

Cacimbinhas (AL), 04 de abril de 2019.

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

ARLENE MARIA REIS DE ARAÚJO FERRO
Diretora-Administrativa IMPREC

AILTON SILVA DOS SANTOS
Gerente Administrativo-Financeiro

Publicado por:
Syntia Emanuela Correia França
Código Identificador:614706D2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2018

DECISÃO
Investigado: NPR COMÉRCIO EIRELI- ME; inscrita no CNPJ sob n. º 11.449.049/0001-42, com sede na Rua São José, nº S/N, 1° andar, Centro , Cedro de São João/ Seara, CEP:49.930-000, Telefone: (79) 98818-9366, email:nprcomercio@hotmail.com

Portaria CPCC 012/2018

Bem vistos e analisados todos os elementos constantes nos autos, **ACATO** o relatório da Comissão Permanente de Correição Contratual deste Município ao tempo que decide pela multa pecuniária no valor de R$ 2.946,00 (dois mil novecentos e quarenta e seis) e, concomitantemente, suspensão do direito de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 12 (doze meses).
DETERMINO que seja notificado o Processado, informando sobre a possibilidade de recurso à Prefeitura Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, que, todavia, não terá efeito suspensivo.

Nestes termos,
pede deferimento.

Campo Alegre/AL, 26 de outubro de 2018.

MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:A1FA98FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2018

DECISÃO
Investigado: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI - EPP; inscrita no CNPJ sob n. º 05.980.425/0001-28, com sede na Rua Dom Jonas Batingas, Ouro Preto, Arapiraca/AL, nº 414, CEP: 57301-130. Fone (82) 3521-5747/ 3530-0186, E-mail: val-med2hotmail.com

Portaria CPCC 013/2018

Bem vistos e analisados todos os elementos constantes nos autos, **ACATO** o relatório da Comissão Permanente de Correição Contratual deste Município ao tempo que decide **pela aplicação de multa pecuniária no valor de R$ 481,00 (quatrocentos e oitenta e um reais)**.
DETERMINO que seja notificado o Processado, informando sobre a possibilidade de recurso à Prefeitura Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, que, todavia, não terá efeito suspensivo.

Nestes termos,
pede deferimento.

Campo Alegre/AL, 27 de dezembro de 2018.

MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:953ACC1D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Coité do Nóia, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2019. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 08/04/2019 a 29/04/2019, das 8h às 12h, na sede da CPL, localizada na Rua José Belarmino, nº 160, Centro – Coité do Nóia/AL. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados na sede da CPL ou através do e-mail: licitacao.coitedonoia@gmail.com.

Coité do Nóia – AL, 04 de abril de 2019.

THED KÁTIA BARBOSA DOS SANTOS BASTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos
Código Identificador:806A80E4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 - PP 005/2019

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, CNPJ nº. 12.332.961/0001-82, resolve contratar o Pregão Presencial nº 005/2019-ARP em favor da empresa **BERNARDI E GUEDES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 16.986.881/0001-00** no valor de R$ **210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEIXE INTEIRO**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

Ibateguara (AL), 05 de abril de 2019.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:76E67725

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATEGUARA/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 005/2019, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Ibateguara/AL, 05 de abril de 2019.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:FD18EDD1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÃO METÁLICA E SERVIÇO DE SOLDAGEM PRA A REFORMA DO PREDIO DA CAMARA.

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 01/2019 - IGREJA NOVA/ AL.
Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral da Câmara e atendendo as determinações legais, DECLARO para os devidos fins de direitos,, cumprindo as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do Art.16 da Lei Complementar nº101/2000, que as depesas oriudas deste processo tem adequação orçamentária e financeira para o correte exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo assim, RATIFICO o Processo Administrativi nº001/2019, em sede de Dispensa de Licitação, de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral do Município, nos termos do Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 que tem como objetivo a contratação da empresa FELIPE EMANUEL COSTA ANTÔNIO SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.302.264/0001-18, no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), referente a comtratação de empresa para exercução de serviços de confecção de armações metálicas e serviço de soldagem para a reforma da fachada e estacionamento do prédio da Câmara Municipal de Igreja Nova /AL.

Igreja Nova ,14 de janeiro de 2019.

Determino a publicação do referido extrato de ratificação de disoensa no Portal da Transpar~encia da Câmara Municípal.

ALANDO MANUEL TORRES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Igreja Nova/ AL.

Publicado por:
Joelma Souza dos Santos
Código Identificador:32A76241

CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
CONTATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 05/2019- IGREJA NOVA/ AL.
Consoante as informações procedente da Procuradoria Geral da Câmara e atendendo as determinações legais, DECLARO para os devidos fins de direitos, cumprindo as emanações das normas legais que tratam sobre finanças pùblicas, em especial aos incisos I e II, do Art.16 da Lei Complementar nº 101/2000, que as despesas oriundas deste processo tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual , e compatibilidade com Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo assim, RATIFICO o Processo Administrativo nº005/2019, em sede de Dispença de Licitação, de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral do Municipio, nos termos do Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 que tem como objetivo a contratação da empresa JARDRIANO COSTA DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.705.796/0001-34, no valor total de 1.090,00 (um mil e noventa reais), referente a contratação de empresa para revisão e manuteção do veículo da Câmara Municipal de igreja Nova/AL.

Igreja Nova, 04 de março 2019.

ALANDO MANUEL TORRES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Igreja Nova /AL.

Publicado por:
Joelma Souza dos Santos
Código Identificador:C37DADDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL
CONTRATADA: CONSTRUTORA ALFA LTDA -EPP, CNPJ Nº 04.020.209/0001-78.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 30/2016, oriundo da Tomada de Preços nº 02/2016, por mais 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ou seja, do dia 21/01/2019 ao dia 23/12/2019.
LEI Nº 8666/93

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita do Município de Igreja Nova/AL

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:C9D035D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 05855/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL

A Prefeita Municipal de Igreja Nova, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 05855/2018, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamentos escolar para Educação Infantil (Pro Infância), para atender a Secretaria de Educação do Município de Igreja Nova/AL, resolve homologar o referido Pregão e adjudicar os itens para as seguintes empresas:

1) JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI. CNPJ: 31.157.789/0001-12 Ganhadora dos Itens: 01,10, 12, 14, 17, 19, 21, 23, 24, 25, 30,36 totalizando o valor global de R$ 16.919,00 (Dezesseis mil, novecentos e dezenove reais);
2) NPR COMERCIO EIRELI. CNPJ: 11.449.049/0001-42 Ganhadora dos Itens: 02.05.34.38.43.45.46.62 totalizando o valor global de R$: 11.474,00 (Onze mil reais, quatrocentos e setenta e quatro reais);
3) CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA. CNPJ: 03.016.072/0001-15 Ganhadora dos Itens: 03,04,06,08,13,20,22,28,39,40,42,47,49,51,55 totalizando o valor global de R$: 9.179,00 (Nove mil reais, cento e setenta e nove reais);
4) TECMOVEIS ELETRO DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 15.612.021/0001-35 Ganhadora dos Itens: 07, 11,15,37,54,56,60 totalizando o valor global de R$: 10.232,00 (Dez mil, duzentos e trinta e dois reais);
5) GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTD. CNPJ: 11.427.407/0001-16 Ganhadora dos Itens: 16, 27, 41, 52, 57, 59, 63,70 totalizando o valor global R$: 18.255,00 (Dezoito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais);

Igreja Nova, 08 de Março de 2019.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita do Município de Igreja Nova

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:C41EB6C3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Padrão Projeto FNDE Modelo Escola de 04 Salas – Termo de Compromisso Par N° 123358 FNDE.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/INHAPI torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 04/04/2019 foi deserta a chamada da Tomada de Preço Inhapi nº 001/2019.

Inhapi/AL, 04 de abril de 2019.

JOSÉ FLÁVIO LISBOA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:01DC42BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª CHAMADA

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Padrão Projeto FNDE Modelo Escola de 04 Salas – Termo de Compromisso Par N° 123358 FNDE.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público aos licitantes e demais interessados que estará recebendo os envelopes com as propostas referentes ao objeto em epígrafe no dia 25 de abril de 2019, às 09h00min (horário local). Informa, ainda, que cópia do Edital encontra-se à disposição na Comissão Permanente de Licitação, na sede do executivo municipal, situada na Avenida Senador Rui Palmeira, 763, Primavera, Inhapi, Alagoas, CEP 57.545-000. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (82) 3645-1512.

Inhapi/AL, 04 de abril de 2019.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:F170EC08

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito da cidade Inhapi/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico INHAPI Nº 022/2018 e 001/2019, oriundos do processo administrativo 2108/2018, publicados no DOM nos dias 30 de janeiro de 2019 e 29 de março de 2019, em favor das empresas LDM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.389.967/0001-59, que apresentou proposta mais vantajosa para o lote 02 no valor global de 15.863,00 (quinze mil oitocentos e sessenta e três reais), em favor da empresa KLEBER ARRABACA BARBOSA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.901.388/0001-22, que apresentou proposta mais vantajosa para o lote 04 no valor global de R$ 3.820,00 (três mil oitocentos e vinte reais), em favor da empresa GRANDE RIO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.416.698/0001-20, que apresentou proposta mais vantajosa para o lote 01 no valor global de R$ 139.999,99 (cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO: R$ 159.682,99 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos).

PUBLIQUE-SE.

Inhapi/AL, 29 de março de 2019.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

***Republicado por incorreção**

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:C8DBDC11

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 009/2018

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Inhapi-AL, inscrita no CNPJ sob nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADO: RADS GESTÃO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, , inscrita no CNPJ sob o n.º 28.144.217/0001-94
OBJETO DO CONTRATO: 1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº 009/2018.
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº 009/2018 fica prorrogado por mais 12 meses, contados a partir da expiração do contrato original.

1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº 009/2018, permanece inalterado.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI Nº 009/2018, não alteradas por este termo aditivo.
SIGNATÁRIOS: Sr. José Cícero Vieira, pela Contratante, e a Sr(a). STEFANY MAIARA DANTAS DA SILVA, pela Contratada.

Celebrado em: 01 de abril de 2019

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:FA767C39

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
AVISO DE PUBLICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019
AGRICULTURA FAMILIAR

O Município de Inhapi, através do Gestor Municipal, José Cícero Vieira, torna público o Edital de Chamada Pública 01/2019, para credenciamento de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, interessados em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com fundamento na Lei 11.947 de 16 de junho de 2009 e a Resolução/FNDE/CD nº 38/2009 e demais normas que regem a matéria.

Requisitos e Documentação: Os procedimentos para participação estão disponíveis no Edital de Chamada Pública nº 01/2019 e poderá ser retirada cópia no Setor de Compras, Licitação e Contratos na Sede da Prefeitura Municipal de Inhapi.

Data e Local para entrega dos envelopes: Do dia 05 a 25 de abril de 2019, das 09h às 11h e 15h às 17h, no Gabinete do Prefeito na Sede da Prefeitura Municipal de Inhapi.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:0D678FA5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02 DO PP 18/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n – Centro – cidade de Jequiá da Praia, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representada pela Prefeita, Senhora Jeannyne Beltrão Lima Siqueira, inscrita no CPF: 013.242.724-90 e

RG: 2000001262119, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, n° 809, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, situada na **Avenida Sergio Luiz Pessoa Braga, 6262, Quadra 2, Lote 21, CEP 57.048-025 – Maceió - AL**, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 04.750.478/0001-90, denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo **Sr.(a) JOSELITO BALBINO DA SILVA**, Brasileiro, RG de n° 392488, e CPF de n° 163.538.114-20, doravante denominado **CONTRATADA**.

OBJETO: O presente termo aditivo destina-se a prorrogação de prazo contratual que era de 01 (UM) meses, conforme o 8° termo aditivo, para mais 03 (TRÊS) meses de vigência para locação de transporte escolar, passando o contrato originário a viger até 30 de Abril de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 31 de janeiro de 2019.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:03464280

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – CNPJ: 12.207.403/0001-95, neste ato representada pelo Prefeito do Município o Sr. Marcelo Rodrigues Barbosa, registrou o preço da empresa EDGRAFICA E CIA LTDA - CNPJ: 05.994.887/0001-02, neste ato representada pela Sr. José Edmundo Felix de Farias, registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Gráfico, para atender à necessidade das Secretarias Municipais de Limoeiro de Anadia – AL. Ficaram registrados os valores para o Item 1 R$ 0,50; Item 2 R$ 8,00; Item 3 R$ 0,25; Item 4 R$ 15,00; Item 5 R$ 1,10; Item 6 R$ 0,25; Item 7 R$ 0,25; Item 8 R$ 7,50; Item 9 R$ 0,25; Item 10 R$ 0,25; Item 11 0,22; Item 12 R$ 0,25; Item 13 R$ 0,25; Item 14 R$ 0,22; Item 15 R$ 0,22; Item 16 R$ 0,22; Item 17 R$ 0,22; Item 18 R$ 0,75; Item 19 R$ 0,24; Item 20 R$ 0,22; Item 21 R$ 0,40; Item 22 R$ 0,22; Item 23 R$ 0,26; Item 24 R$ 0,26; Item 25 R$ 0,26; Item 26 R$ 0,50; Item 27 R$ 0,50; Item 28 R$ 7,50; Item 29 R$ 7,50; Item 30 R$ 7,50; Item 31 R$ 1,00; Item 32 R$ 0,80; Item 33 R$ 0,75; Item 34 R$ 0,55; Item 35 R$ 1,00; Item 36 R$ 0,45; Item 37 R$ 0,25; Item 38 R$ 0,25; Item 39 R$ 0,80; Item 40 R$ 0,70; Item 41 R$ 0,22; Item 42 R$ 0,00; Item 43 R$ 0,25; Item 44 R$ 250,00; Item 45 R$ 0,95; Item 46 R$ 0,80; Item 47 R$ 0,30; Item 48 R$ 30,00; Item 49 R$ 45,00; Item 50 R$ 50,00; Item 51 R$ 0,25; Item 52 R$ 0,25; Item 53 R$ 0,28; Item 54 R$ 0,26; Item 55 R$ 13,00; Item 56 R$ 28,00; Item 57 R$ 17,00; Item 58 R$ 16,00; Item 59 R$ 0,55; Item 60 R$ 0,26; Item 61 R$ 11,00; Item 62 R$ 0,75; Item 63 R$ 0,70; Item 64 R$ 0,65; Item 65 R$ 0,35; Item 66 R$ 0,50; Item 67 R$ 0,30; Item 68 R$ 0,60; Item 69 R$ 14,00; Item 70 R$ 0,36; Item 71 R$ 0,26; Item 72 R$ 0,60; Item 73 R$ 0,34; Item 74 R$ 0,38; Item 75 R$ 0,38; Item 76 R$ 0,40; Item 77 R$ 0,50; Item 78 R$ 0,50; Item 79 R$ 0,30; Item 80 R$ 0,60; Item 81 R$ 0,70; Item 82 R$ 0,90; Item 83 R$ 0,70; Item 84 R$ 0,70; Item 85 R$ 0,70; Item 86 R$ 0,70; Item 87 R$ 0,60; Item 88 R$ 0,40; Item 89 R$ 0,26; Item 90 R$ 0,60; Item 91 R$ 0,70; Item 92 R$ 0,28; Item 93 R$ 0,80; Item 94 R$ 0,28; Item 95 R$ 0,30; Item 96 R$ 0,36; Item 97 R$ 0,36; Item 98 R$ 0,28; Item 99 R$ 0,70; Item 100 R$ 0,40; Item 101 R$ 0,40; Item 102 R$ 0,40; Item 103 R$ 0,26; Item 104 R$ 0,26; Item 105 R$ 0,50; Item 106 R$ 0,34; Item 107 R$ 0,60; Item 108 R$ 0,40; Item 109 R$ 0,80 Item 110 R$ 0,65; Item 111 R$ 0,80; Item 112 R$ 30,00; Item 113 R$ 0,28; Item 114 R$ 0,26; Item 115 R$ 8,00; Item 116 R$ 1,00; Item 117 R$ 0,30; Item 118 R$ 50,00; Item 119 R$ 0,28; Item 120 R$ 0,80; Item 121 R$ 0,28; Item 122 R$ 0,60; Item 123 R$ 0,28; Item 124 R$ 0,34; Item 125 R$ 0,90; Item 126 R$ 0,90; Item 127 R$ 0,80; Item 128 R$ 0,28; Item 129 R$ 0,80; Item 130 R$ 0,30; Item 131 R$ 0,30; Item 132 R$ 1,00; Item 133 R$ 0,70; Item 134 R$ 0,28; Item 135 R$ 0,28; Item 136 R$ 0,28; Item 137 R$ 0,90; Item 138 R$ 8,00; Item 139 R$ 15,00; Item 140 R$ 15,00; Item 141 R$ 0,50; Item 142 R$ 6,00; Item 143 R$ 7,00; Item 144 R$ 75,00 Item 145 R$ 94,00 Item 146 R$ 28,00; Item 147 R$ 8,00; Item 148 R$ 2,00; Item 149 R$ 2,20; Item 150 R$ 0,90; Item 151 R$ 0,20; Item 152 R$ 58,00; Item 153 R$ 48,00; Item 154 R$ 75,00; Item 155 R$ 57,00; Item 156 R$ 75,00; Item 157 R$ 110,00; Item 158 R$ 118,00; Item 159 R$ 0,90; Item 160 R$ 1,08; Item 161 R$ 0,80; Item 162 R$ 0,35; Item 163 R$ 0,35; Item 164 R$ 8,00; Item 165 R$ 0,80; Item 166 R$ 135,00; Item 167 R$ 58,00; Item 168 R$ 140,00; Item 169 R$ 58,00; Item 170 R$ 125,00; Item 171 R$ 129,00; Item 172 R$ 45,00; Item 173 R$ 50,00; Item 174 R$ 0,35; Item 175 R$ 0,80; Item 176 R$ 0,80; Item 177 R$ 1,50; Item 178 R$ 0,98; Item 179 R$ 0,40; Item 180 R$ 0,38; Item 181 R$ 1,10; Item 182 R$ 1,12. Data da Assinatura da Ata: 21 de março de 2019. Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses.

MARCELO RODRIGUES BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:D10CC37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2019
OBJETO: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustivel para os veiculos oficiais e locados, objetivando atender a necessidade das Secretarias do Municipio de Limoeiro de Anadia/AL. ABERTURA: 17/04/2019, às 08hs:30mim;
Disponibilidade dos Editais e Informações: sala de licitações, localizada. Na praça Romão Gomes, 31, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das das 8:00 às 12:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: licitacaolimoeiro@gmail.com ou no site: http://limoeirodeanadia.al.gov.br/.

Limoeiro de Anadia, 05 de abril de 2019

MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS
Pregoeiro
Portaria nº. 617/2018.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:E61B2BC9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 28/2019, firmado em 04/04/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a Empresa AZEVEDO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.709.819/0001-01.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Ventiladores de Parede, para atender as demandas das Escolas Municipais de Maragogi – AL.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente contrato tem como fundamentação legal o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019.
VALOR: de R$ 11.812,05 (onze mil, oitocentos e doze reais e cinco centavos)

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pela Contratada, AZEVEDO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Maragogi-AL, 04 de abril de 2019.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:17BE2937

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

FUNDO DE APOSENTADORIA FAPEN
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: FAPEN - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO, inscrito no CNPJ sob nº 08.296.070/0001-40, e **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,
SIGNATÁRIOS: Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira, Presidente, e Everaldo Aparecido Pavan, sócio administrador;
OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: SEM ÔNUS financeiro.
VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Marechal Deodoro, 4 de abril de 2019.

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:FEBFA8AA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2019

PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – MARECHAL DEODORO - AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), Lei Municipal nº 1132 de 25 de setembro de 2015, Resolução nº 01/2019, através da Comissão do Processo Eleitoral, torna público o processo de escolha dos 05 (cinco) membros titulares do Conselho Tutelar do Município e de seus respectivos suplentes, para o quatriênio 2020-2023.

DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 1º - O Processo de Escolha em data unificada é disciplinado pela Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº170 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, Lei Municipal 1132/2015 nos artigos de 49 - 74 e pela Resolução nº 01/2019 do CMDCA-MD, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público.

Art. 2º - Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos mediante sulfrágil universal e/ou voto eletrônico, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município em 06 de outubro de 2019, e posse dos eleitos e seus respectivos suplentes em 10 de janeiro de 2020, serão 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) suplentes, para o período de 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2023, em conformidade com a Lei Federal nº 12.696/12 que dispõe sobre a escolha unificada que deverá ocorrer no 1º domingo do mês de outubro subsequente a eleição presidencial, e conforme dispõe o Art. 139, §1º e §2º da Lei nº 8.069/90.
Art. 3º - A escolha dos conselheiros tutelares será realizada em 03 (três) etapas.
I. Inscrição de candidatos.
II. Prova de aferição de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) e Políticas Públicas de Atendimento aos Direito da criança e do Adolescente.
III. Eleição dos candidatos aprovados na prova de aferição de conhecimentos, através de voto direto, secreto e facultativo.
Parágrafo Único – O CMDCA através da Comissão do Processo de Escolha fará divulgar os editais integrantes do processo de escolha dos conselheiros tutelares e fará a remessa dos mesmos para as seguintes autoridades:
I. Poderes Executivo e Legislativo do Município.
II. Juiz de Direito e Promotoria da Comarca de MARECHAL DEODORO - AL.

2 – DA COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Art.4º - A Comissão do Processo Eleitoral foi instituída a partir da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sendo composta de forma paritária, conforme artigo 51 e §1º da Lei Municipal 1132/2015.
Parágrafo Único: A Comissão do Processo Eleitoral encarregada da condução do processo de escolha do Conselho Tutelar de Marechal Deodoro, está composta pelos seguintes membros:
I. Esmeralda Gomes da Silva – Representante do Sindicato dos Funcionários Publico sede Marechal Deodoro - Presidente da Comissão do Processo Eleitoral
II. Maria Denise Peixoto Santos de Sena – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Vice-Presidente.
III. Veronica Rufino do Nascimento – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, 1ª Secretária.
IV. Maria Elizabeth Lima de Paiva - Representante da ADLIS, 2ª Secretária.

§1º - Fica sob a responsabilidade da Comissão Especial do Processo Eleitoral:

1 - analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
2 - a impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas;
3 - notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
4 - realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.
5 - Solicitar recurso sobre decisão à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
6 - realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
7 - estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
8 - analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
9 - providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado;
10 - escolher e divulgar os locais do processo de escolha;
11 - selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

12 - solicitar, na ausência de deliberação do CMDCA, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
13 - divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha;
14 – informar ao Ministério Público com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados. (Resolução 170 CONANDA)
15 - resolver os casos omissos.

3 – DO CONSELHO TUTELAR

Art.5º - O Conselho Tutelar, é um órgão permanente, autônomo e essencial do Sistema de Garantia dos Direitos, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente no município de Marechal Deodoro, composto por cinco membros, para exercer um mandado de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução por igual período, mediante novo processo de escolha;

4 - FUNCIONAMENTO E GRATIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO TUTELAR

Art.6º - O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante.

O Conselho Tutelar funciona de segunda a sexta feira, no horário das 8h às 17h, sendo que todos os membros deverão registrar suas entradas e saídas ao trabalho no relógio ponto digital e, na falta deste, de maneira manual em cartão ou livro de ponto, ambos visitados pelo Presidente do Conselho Tutelar.
Haverá escala de sobreaviso no horário de almoço e noturno, a ser estabelecida pelo Presidente do Conselho Tutelar e aprovada pelo seu Colegiado, compreendida das 12h às 13h e das 17h às 8h, de segunda a sexta-feira, devendo o Conselheiro Tutelar ser acionado através do telefone do plantão.
Haverá escala de sobreaviso para atendimento especial nos finais de semana e feriados, sob a responsabilidade do Presidente do Conselho Tutelar e aprovada pelo seu Colegiado.
O Conselheiro Tutelar está sujeito a regime de dedicação exclusiva/integral, vedados quaisquer pagamentos a título de horas extras ou assemelhados.
O Presidente do Conselho Tutelar encaminhará mensalmente a escala de sobreaviso para ciência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e a secretaria municipal de assistência social. De igual forma, enviará a mesma para os órgãos e programas de atendimento à criança e ao adolescente de Marechal Deodoro/AL.
Todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, de 40 (quarenta) horas semanais, excluídos os períodos de sobreaviso, que deverão ser distribuídos equitativamente entre seus membros, sendo 30 (trinta) horas na sede e as demais destinadas para diligências, capacitações, participação em reuniões e outras necessárias ao cumprimento das atribuições do Conselho Tutelar. Sendo vedado qualquer tratamento desigual.
Não há impedimento para divisão de tarefas entre os conselheiros, para fins de realização de diligências, atendimento descentralizado em comunidades distantes da sede, fiscalização de entidades, programas e outras atividades externas, sem prejuízo do caráter colegiado das decisões tomadas pelo Conselho. (Resolução 170 do CONANDA).
O valor da gratificação é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos) reais.
Sendo escolhido para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor de remuneração do cargo de conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos o retorno do cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo mandato.
A contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

5 - DOS IMPEDIMENTOS:

Art. 7º - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, (Resolução 170 CONANDA e art. 140 do ECA):

a - **São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar cônjuges, conviventes em união estável, inclusive quando decorrente de união homoafetiva, ou ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.**
b - Estende-se o impedimento ao Conselheiro, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca de Marechal Deodoro/AL. (art. 140 do ECA).

6 - DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 8º - Somente poderão concorrer os candidatos que preencherem os requisitos abaixo, conforme Lei Municipal 1132/2015, artigo 52, § de I a X:

I - Ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade, na data da inscrição de candidatura;
II - Ter reconhecida idoneidade moral;
III - Residir no município;
IV- Estar no gozo de seus direitos políticos;
V - Apresentar no momento da inscrição diploma, certificado ou declaração de escolaridade de nível médio ou equivalente, no mínimo, na data da inscrição de candidatura;
VI - Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar local.
VII – Aprovação em avaliação de caráter eliminatória de conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente e Políticas Públicas de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente com nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) e com frequência comprovada de 100% em curso que antecede a mesma (artigos 52 e 53 da Lei 1132/2015);
VIII – comprovação de experiência profissional de no mínimo 01 (um) ano em atividade de atendimento direto a criança e/ou adolescente, nas áreas de promoção, proteção, protagonismo, controle social e gestão da política, mediante apresentação de curriculun, citando no mesmo, no mínimo duas fontes de referências, em até 01(uma) instituição registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IX – Ter conhecimento teórico e prático em informática, comprovados mediante apresentação de Certificado ou Declaração de conclusão de curso;
X– apresentação de declaração que tenha disponibilidade em exercer a função pública de Conselheiro Tutelar em caráter exclusivo, sob as penas das sanções legais.

Parágrafo - 1º A prova descrita no inciso VII do artigo 8º conterá questões objetivas e subjetivas e tratará dos conteúdos Estatuto da Criança e do **Adolescente e Políticas Públicas de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente.**
Paragrafo - 2º - Para comprovação do inciso I, apresentar documentação de identidade, uma foto 3x4 e CPF.
Parágrafo - 3º - Considera-se portador de idoneidade moral o candidato que não apresentar envolvimento em atos que desabonem a sua conduta perante a sociedade, tais como: uso ou envolvimento com drogas, exploração de trabalho infanto-juvenil, prostituição, maus tratos e outras situações de risco envolvendo crianças e adolescentes, comprovação deverá ser através de Certidões negativas criminais.

7– DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Art.9º A participação no presente Processo de Escolha em data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

Art. 10º - A inscrição provisória dos candidatos será realizada de 05 de abril de 2019 a 07 de maio de 2019, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, situada a Rua Marechal Deodoro, nº 82, Centro- Marechal Deodoro/AL no horário de 08:00 às 12:00 horas.

§ 1º O requerimento de inscrição deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidões negativas criminais, para fins de comprovação de idoneidade;
b) Documentos pessoais (cópia autenticada ou com originais da carteira de identidade e CPF);
c) Uma foto 3x4, colorida, com fundo branco;
d) Título de eleitor, com comprovante de votação ou justificativa na ultima eleição.
§2º O pedido de inscrição que não atender às exigências desta resolução será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.
§3º Não será admitido à entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições.
§4º No ato da inscrição, o candidato receberá um número de registro que será atribuído sequencialmente, segundo a ordem de inscrição.
§5º Não poderá se inscrever o candidato que já tenha ocupado o cargo de Conselheiro Tutelar e tenha sido demitido, deste cargo, por processo disciplinar.
§6ºApresentar comprovante de experiência mínima de um ano em trabalho com criança e adolescente na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, incluindo declaração com CNPJ. Comprovação conforme exige o artigo 8º §VIII deste edital, assinatura do responsável pela instituição, declaração autenticada em cartório, relatório das atividades no ultimo ano da referida instituição, curriculun.

Art.11 - A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será de inteira responsabilidade do candidato, caso entregue documentação incompleta, fica ciente que não passará para fase seguinte ou supri-la até a data-limite prevista neste Edital e retornar para inscrição de candidatura.

Art.12 Documentos digitalizados com boa visualização serão considerados válidos desde que também sejam apresentados os originais ou existente apenas em forma digital.

Art.13 - Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou na juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhada ao CMDCA e ao Ministério público.

8 – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art. 14 - Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial designada pelo CMDCA efetuará, no prazo conforme cronograma, no art. 41 deste Edital, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos pré-candidatos inscritos aptos a participarem da etapa da prova de aferição.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. **15 -** Encerrado o prazo das inscrições, o CMDCA divulgará, através de publicação de uma relação com os nomes dos candidatos inscritos, abrindo o prazo, conforme cronograma no artigo 41, a contar da data da divulgação, para que qualquer cidadão, o Ministério Público ou o próprio CMDCA, apresente, por escrito, pedido de impugnação de candidatura, devidamente fundamentada e assinada pelo autor.

Art. **16 –** findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo conforme cronograma, começando a partir daí a correr do prazo para apresentar sua defesa.

Art.17 - A Comissão analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado.

Art. 18 – A Comissão do Processo Eleitoral terá o prazo conforme cronograma, no artigo 41, deste Edital, contados do termino do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação.

Art. 19 - Concluída a análise das impugnações, a Comissão do Processo Eleitoral fará publicação de edital contendo relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem da prova de aferição, prova objetiva e subjetiva, de caráter eliminatório, que versará sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA e **Políticas Públicas de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente.**

Art. 20 – As decisões da Comissão do Processo Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada a ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital.

Art. 21 – Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo conforme cronograma, no artigo 41 deste edital, contados da data da publicação do edital.

Art 22 - Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apurações a devida responsabilização legal.

10- DA PROVA DE AFERIÇÃO

Art. 23 - Participarão das provas apenas os (as) candidatos (as) cujas inscrições foram homologadas.
Art. 24 - A prova de aferição de conhecimento, de caráter eliminatório, versará sobre conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA **e Políticas Públicas de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente com nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) e com frequência comprovada de 100% em curso que antecede a mesma;**
§ 1º Os candidatos deverão chegar ao local da prova com a antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade.
§ 2º O candidato que não comparecer ao local da prova para a sua realização será considerado automaticamente excluído do processo de eleição.
§ 3º Os dois últimos candidatos só poderão sair juntos, será considerada nula a prova do (a) candidato (a) que se retirar do recinto, durante sua realização sem a autorização da Comissão Organizadora.
Art. 25 - O (a) candidato (a) que necessitar de condição especial para a realização da prova solicitará, por escrito, apenas no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida.
§ 1º A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
Art. 26 - A Relação com o nome dos candidatos aprovados na prova de aferição de conhecimentos, será afixada em Quadros de Avisos na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, diário oficial da prefeitura e site desta.

11- DA ELEIÇÃO

Art. 27 - A eleição será realizada no **dia 06 de outubro de 2019**, no horário e local a serem publicados, participando, como candidatos, todos os inscritos que tiverem obtido aprovação em todas as etapas do processo de escolha.
I – Poderá ser utilizada para votação, Urna Eletrônica e/ou Cédula Eleitoral.
Parágrafo Único – No caso de utilização da Cédula, esta conterá espaço para o nome, e/ou número do candidato, que será o mesmo número fornecido no ato da inscrição.
II - Nas cabines de votação serão afixadas listas com o nome e número, do candidato.
Art. 28 - Poderão participar da eleição os eleitores inscritos no Município, mediante a apresentação do título de eleitor e da carteira de identidade.

12 - DA CONDUTA DURANTE A ELEIÇÃO

Art. 29 - Não será tolerado, por parte dos candidatos:

I – Os candidatos só poderão iniciar a promoção de suas campanhas após publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados a escolha, e conforme cronograma neste Edital.
II – Os candidatos poderão promover suas candidaturas junto aos eleitores, por meio de debate, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
III – As instituições públicas ou particulares (escolas, câmara de vereadores, rádio, igrejas entre outras) que tenha interesse em promover o debate com os candidatos deverão formalizar convite a aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar.
IV – Os debates deverão ter regulamento próprio, e ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e a Comissão Especial do Processo Eleitoral.
V – Cabe a Comissão do Processo Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas.
VI – É vedada ainda que gratuíta, por meios de veículo de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão) faixas, outdoors, camisas, bonés, **ressalvada** a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores, incluindo redes sociais e outros meios não previstos neste Edital
VII – E dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra concorrentes.
VIII – não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da escolha, 06 de outubro de 2019, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.
IX.- Oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza.
X - . Promoção de atos que prejudiquem a higiene e a estética urbana ou contravenha a postura municipal ou a qualquer outra restrição de direito.
XI -. Promoção de transporte de eleitores em transportes que não sejam credenciados pela Comissão Especial do Processo de Escolha.
XII - Promoção de "boca de urna", dificultando a decisão do eleitor.
XIII. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.

Art. 30 - Em reunião própria, a Comissão do Processo Eleitoral dará conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo. (Resolução 170 CONANDA, e Resolução nº 04/2019 do CEDCA)

Art. 31 - Será permitido:

I. O convencimento do eleitor para que este compareça aos locais de votação e vote, considerando que neste pleito o voto é facultativo.
II. A apresentação do candidato em qualquer entidade da sociedade civil organizada, com a finalidade de fazer a divulgação da sua candidatura, desde que para tal seja convidado ou autorizado pela Entidade.

13 - DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

Art.32 - Concluída a apuração dos votos, a presidência do CMDCA proclamará o resultado da escolha, determinando a publicação do resultado em Edital.

§ 1º Havendo empate no número de votos, será considerado eleito o candidato que tiver obtido maior número de pontos na prova de aferição de conhecimentos; prevalecendo empate, será considerado eleito o candidato mais idoso; se ainda assim prevalecer empate, o candidato eleito será conhecido por sorteio, realizado no mesmo local da apuração.

§ 2º Os 5 (cinco) primeiros mais votados serão os titulares do Conselho Tutelar e os 5 (cinco) seguintes serão os suplentes.

14 - DA POSSE

Art.33 - Os conselheiros Tutelares eleitos serão diplomados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, com registro em ata e nomeados através de Portaria pelo Prefeito Municipal, com publicação oficial, no dia 10 de janeiro de 2020. (Resolução 170 do CONANDA e Artigo 74 da lei Municipal 1132/2015)

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.34 - Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, em local de amplio acesso, diário oficial e site eletrônico da Prefeitura Municipal de marechal Deodoro, bem como afixadas no mural da prefeitura, sede da Secretaria Municipal de assistência Social, Câmara de vereadores, Ministério Público, Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 35 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Processo Eleitoral, observadas as normas legais contidas na lei Federal 8069/1990, Resolução 170 do CONANDA, Lei Municipal 1132/2015,

Art. 36 - É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar, salientando que não daremos informações por telefone.

Art.37 - É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração.

Art.38 - Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito horas) horas antes do pleito 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame.

Art.39 - Os trabalhos da Comissão do Processo Eleitoral encerra com o envio de relatório final, contendo as intercorrências e resultado da votação ao CMDCA.

Art.40 - O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha

16 - DO CRONOGRAMA

Art.41 - O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma:

Publicação do Edital	05 de abril de 2019
Período para inscrição dos candidatos	05 de abril de 2019 a 07 de maio de 2019
Relação Provisória dos candidatos inscritos	17 de maio de 2019
Abertura de prazo para recurso	20 a 21 de maio de 2019
Analise dos recursos pela Comissão	22 a 31 de maio de 2019
Publicação da lista dos candidatos aptos pra prova de aferição de conhecimento	03 de junho de 2019
Curso de capacitação	10 de junho de 2019
Divulgação do local e horário de realização das provas	10 de julho de 2019
Realização da prova	28 de julho de 2019
Resultado das provas	07 de agosto de 2019
Abertura de prazo para recurso	08 e 09 de agosto de 2019
Analise dos recursos pela comissão das denuncias/impugnação	12 a 16 de agosto de 2019
Publicação da lista dos pré candidatos aptos ao processo de escolha	19 de agosto de 2019
Abertura de prazo para impugnação	20 e 21 de agosto de 2019
Analise das denuncias/impugnação	22 a 26 de agosto de 2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos ao processo de escolha para conselheiros tutelares	27 de agosto de 2019
Reunião com os candidatos para esclarecimentos da conduta durante a campanha e divulgação dos locais de votação.	29 de agosto de 2019
Período de campanha dos candidatos	1 de setembro de 2019 a 4 de outubro de 2019

Realização da eleição	06 de outubro de 2019
Resultado da eleição	06 de outubro de 2019
Cerimonial de Posse	10 de janeiro de 2020

Marechal Deodoro - AL, 05 de abril de 2019

VERONICA RUFINO DO NASCIMENTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:8BAD3732

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2019

Nomeia a Comissão do Processo Eleitoral para Condução do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Marechal Deodoro/AL Para o Quatriênio 2020-2023

Considerando o Artigo 139 da Lei Federal Nº 8.069/90 (ECA) que estabelece que o processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em Lei Municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a fiscalização do Ministério Público;

Considerando as atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1132/15, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e em seu artigo 51 trata da Comissão do Processo Eleitoral;

Considerando a Resolução 01/2019 do CMDCA que e nomeia a Comissão do Processo Eleitoral;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marechal Deodoro-CMDCA, em reunião extraordinária no prédio do Sindicato dos Funcionários Públicos de Marechal Deodoro-ADENMAD, situado na Rua Dr. Tavares Bastos, nº s/n, no dia 01 de fevereiro de 2019, deliberando sobre a nomeação da Comissão do processo Eleitoral responsável pela condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Marechal Deodoro/AL, nos termos do disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão do Processo Eleitoral encarregada da condução do processo de escolha do Conselho Tutelar de Marechal Deodoro, composta pelos seguintes membros:

I. Esmeralda Gomes da Silva – Presidente da Comissão do Processo Eleitoral

II. Maria Denise Peixoto Santos de Sena – Vice-Presidente

III. Veronica Rufino do Nascimento – 1ª Secretária

IV. Maria Elizabeth Lima de Paiva – 2ª Secretária

Art. 2º. A Comissão do Processo Eleitoral ficará encarregada de coordenar o processo de escolha, para o qual poderá solicitar o apoio de terceiros, a seu critério.

Parágrafo único. Cabe ainda à comissão especial eleitoral:

1. elaboração da minuta do Edital de Convocação para Eleição dos Conselheiros Tutelares, a qual será encaminhada à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
2. analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar;
3. notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
4. realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.
5. Solicitar recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
6. realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
7. estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
8. analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
9. providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado;
10. escolher e divulgar os locais do processo de escolha;
11. selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
12. solicitar, na ausência de deliberação do CMDCA, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
13. - divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha;
14. resolver os casos omissos.

Marechal Deodoro - AL, 01 de fevereiro de 2019.

VERONICA RUFINO DO NASCIMENTO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:49DA6483

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DO IMÓVEL QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública de imóvel, tipo terreno com edificação, localizado na Rua Dezoito do Forte de Copacabana, nº 27,Barro Vermelho,Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas,cujo terreno possui uma área totalde 375,30 m²,com uma área construída de 143,27 m²,conforme croqui constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º.O imóvel identificado no artigo anterior será desapropriado, mediante justa e prévia indenização, para fins de construção de um Centro Integrado de Segurança Pública – CISP para reforçar o policiamento e ações de combate ao crime e à violência no Município de Marechal Deodoro, com fundamento no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, e no art. 5º, alíneas "a" (analogicamente), do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, observada ainda a urgência da medida para que se efetive a imissão na posse do aludido imóvel.

Art. 3º. A declaração de utilidade pública a que trata este Decreto terá validade de 05 (cinco) anos, para fins da desapropriação aqui regulada.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com sua fixação no mural da Prefeitura, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 04 de abril de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 037, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Descrição do Imóvel

Imóvel,tipo terreno com edificação,localizado na Rua Dezoito do Forte de Copacabana,nº 27, ao lado do ginásio da Escola Municipal Dr.Joviniano de Almeida Rodas,Barro Vermelho, Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas,com as seguintes coordenadas e área: "A (9º43'34.35"; 35º53'38.93"), B(9º43'34.61"; 35º53'38,85"), C(9º43'34,98"; 35º53'40.16"), D(9º43'34.72"; 35º53'40.26")", compreendendo uma área totalde 375,30 m², com uma área construída de 143,27 m².

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:94E0B4A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIANº.469 DE 03 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município com base nos termos do Convênio por meio do processo administrativo PGJ nº 3167-2014
RESOLVE:

Art.1º. - AUTORIZAR a cessão da servidora JANAINA MARIA BARROS LIMA SANTOS, cargo Assistente Administrativo Educacional nível I, matriculada sob o nº. 10.483, para a desempenhar suas funções junto a 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro, com ônus para o órgão cedente, conforme Convênio firmando entre o Município e a Procuradoria Geral de Justiça.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 03de abril de 2019, 427º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:B40E896A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 2703.001/2019

Pregão Presencial nº 016/2018
Partes: PMMD e a empresa L&J CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.186.434/0001-06.
Objeto: contratação de empresa para aquisição e instalação de pontos de ônibus, moto táxi e equipamentos de ginástica, destinados as escolas municipais do município de Marechal Deodoro/AL
Valor total: R$ R$ 400.100,00 (quatrocentos mil e cem reais)
Vigência: até 21 de dezembro de 2019, contados da publicação.
Data de Assinatura: 27 de março de 2019.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL – CONTRATANTE
Victor de Medeiros Almeida
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - INTERVENIENTE
José Carlos Santos Silva
L&J CONSTRUÇÕES LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:7322B719

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 3005.003/2018

Partes: PMMD e MOTTA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**,** inscrita no CNPJ nº 04.735.888/0001-61
Objeto: Contratação de Serviço de Engenharia
Fundamento Legal: Considerações dos artigos 57 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO
O prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 227 (duzentos e vinte e sete) dias, findando-se no dia 06/10/2019, contados do encerramento da execução contratual.
CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2019.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – CONTRATANTE
Victor de Medeiros Almeida
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - INTERVENIENTE
Luciano de Melo e Motta
MOTTA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - CONTRATADA

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:B7B52062

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2109.001/2018.

Partes: PMMD e KOD ENGENHARIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 22.866.960/0001-71
Fundamento Legal: Considerações do artigo 65 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE
O presente instrumento refere-se a alteração do quantitativo do objeto do Contrato nº 2109.001/2018, configurando em um aumento de 31,35% da quantidade inicial do objeto contrato, consoantes razões apresentadas pela Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em decorrência do aumento de 31,35% do quantitativo do objeto, o valor da contratação aumentará R$ 202.770,37 (duzentos e dois mil, setecentos e setenta reais e trinta e sete centavos), passando a ser R$846.485,08 (oitocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oito centavos) o valor total do contrato.
CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 07 de março de 2019.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - CONTRATANTE
Victor de Medeiros Almeida
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura- INTERVENIENTE
André Felipe Santos Barros
KOD ENGENHARIA LTDA – EPP - CONTRATADA

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:BC671EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2018.

Partes: PMMD e TEC CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 07.185.771/0001-40
Fundamento Legal: Considerações dos artigos 57 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO
O prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da execução contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 02 (dois) meses, contados do encerramento da vigência contratual.
CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato PMMD nº 23/2018, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 14 de março de 2019.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - CONTRATANTE
Eduardo Lins Casado
Secretário Municipal em Exercício de Obras e Infraestrutura- INTERVENIENTE
Jean Sandro Santos da Silva
TEC CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – CONTRATADA

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:9015308C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2709.001/2018

Partes: PMMD e CONSUTRTORA SILCON LTDA - EPP; inscrita no CNPJ nº 07.073.284/0001-95
Fundamento Legal: Considerações do artigo 57 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por 180 (cento e oitenta) dias, assim, até o dia 22 de setembro de 2019, referente ao LOTE 02 do contrato.
CLAUSULA TERCEIRA- Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato PMMD nº 210/2017, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 19 de março de 2019
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – CONTRATANTE
Eduardo Lins Casado
Secretário Municipal em Exercício de Obras e Infraestrutura - INTERVENIENTE
José Severino Cordeiro de Souza
CONSTRUTORA SILCON LTDA – EPP - CONTRATADA

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:C3C3917F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1608.001/2018.

Partes: PMMD e TEC CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 07.185.771/0001-40
Fundamento Legal: Considerações do artigo 65 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Em decorrência do aumento de 12,75% do quantitativo do contrato, o valor da contratação aumentará R$ 238.222,90 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa centavos), R$2.106.945,96 (dois milhões, cento e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos) o valor total do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 28 de fevereiro de 2019.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - CONTRATANTE
Victor de Medeiros Almeida
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura- Interveniente
Jean Sandro Santos da Silva
TEC CONSTRUÇÕES LTDA – EPP - CONTRATADA

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:E13765C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2018.

Partes: PMMD e KOD ENGENHARIA LTDA - EPP**,** inscrita no CNPJ nº 22.866.960/0001-71
Objeto: Contratação de Serviço de Engenharia
Fundamento Legal: Considerações dos artigos 57 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O prazo de execução para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ASSOCIADOS AO TURISMO – "DRIVE COCADA", decorrente do procedimento licitatório Tomada de Preços nº. 05/2017, fica prorrogado até 09/02/2019, a contar do encerramento do prazo da execução do segundo termo aditivo, podendo ser novamente prorrogados nos termos da Cláusula Segunda do referido Contrato, assim como no Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2019.
Signatários:
Walter Avelino de Alcântara
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – CONTRATANTE
Victor de Medeiros Almeida
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - INTERVENIENTE
André Felipe Santos Barros
KOD ENGENHARIA LTDA - EPP - CONTRATADA

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:41E8B456

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Finanças, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **O L LARANJEIRA JUNIOR GELO ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 24.785.474/0001-54, sediada na AV. Caravelas, n° 1, Praia do Francês, CEP 57.160-000, Marechal Deodoro/AL, no valor **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais),** visando a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gelo, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 04 de Abril de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Kelly Regina dos Santos Silva
Código Identificador:92BD908B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO ADESÃO DE ATA - 02/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO ADESÃO DE ATA - 02/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 03/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO – ALAGOAS, Contratada: MEGA TECNOLOGIA DE SOFTWARE EIRELI - ME, CNPJ: 04.878.996/0001-93, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO. CLAUSULA PRIMEIRA, DO OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses a partir desta data: CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas continuarão elencadas nas mesmas rubricas orçamentárias originalmente pactuadas, mudando apenas o exercício financeiro. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, ficando as partes obrigadas ao seu cumprimento até final do presente ajuste.

Maribondo – AL, 03 de abril de 2019

Município de Maribondo
LEOPOLDO CÉSAR AMORIM PEDROSA
Prefeito
Contratante

Mega Tecnologia de Software EIRELI - ME
JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Werbson dos Santos Silva
Código Identificador:C0AC1C06

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO TP-04/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO TP-04/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 02/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO – ALAGOAS, Contratada: TORRES & TORRES ADVOGADOS, CNPJ: 29.117.220/0001-81, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO. CLAUSULA PRIMEIRA, DO OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses a partir desta data: CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas continuarão elencadas nas mesmas rubricas orçamentárias originalmente pactuadas, mudando apenas o exercício financeiro. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, ficando as partes obrigadas ao seu cumprimento até final do presente ajuste.

Maribondo – AL, 03 de abril de 2019

Município de Maribondo
LEOPOLDO CÉSAR AMORIM PEDROSA
Prefeito
Contratante

Torres & Torres Advogados
ÁLVARO JOSÉ SILVA TORRES
Contratada

Publicado por:
Werbson dos Santos Silva
Código Identificador:CFE5C278

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO TP-05/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO TP-05/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 10/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO – ALAGOAS, Contratada: LISBOA & CHAGAS LTDA - ME, CNPJ: 05.091.789/0001-57, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO. CLAUSULA PRIMEIRA, DO OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses a partir desta data: CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas continuarão elencadas nas mesmas rubricas orçamentárias originalmente pactuadas, mudando apenas o exercício financeiro. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, ficando as partes obrigadas ao seu cumprimento até final do presente ajuste.

Maribondo – AL, 03 de abril de 2019

Município de Maribondo
LEOPOLDO CÉSAR AMORIM PEDROSA
Prefeito
Contratante

Lisboa & Chagas LTDA - ME
MAURO CESAR LISBOA DAS CHAGAS
Contratada

Publicado por:
Werbson dos Santos Silva
Código Identificador:3BDF9B49

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO TP - 06/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO TP - 06/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 11/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO – ALAGOAS, Contratada: INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ: 28.660.503/0001-02, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO. CLAUSULA PRIMEIRA, DO OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses a partir desta data: CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas continuarão elencadas nas mesmas rubricas orçamentárias originalmente pactuadas, mudando apenas o exercício financeiro. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, ficando as partes obrigadas ao seu cumprimento até final do presente ajuste.

Maribondo – AL, 03 de abril de 2019

Município de Maribondo
LEOPOLDO CÉSAR AMORIM PEDROSA
Prefeito
Contratante

Inova Construções, Serviços e Telecomunicações
JÚLIO CABRAL TOLEDO NETO
Contratada

Publicado por:
Werbson dos Santos Silva
Código Identificador:561F5A39

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO CONTRATO Nº 01/2019 ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO Nº 001.009.280818/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATO Nº 01/2019
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO Nº 001.009.280818/2018
Partes Prefeitura Municipal de Maribondo/AL com CNPJ: 12.236.873/0001-87, representado pelo Sr. Leopoldo César Amorim Pedrosa, Chefe do poder executivo, e a empresa: MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.104.273/0001-29.
Dotação: Funcional programática: 12.631.0002.1008 – AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR – FNDE. Elemento de Despesa – 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 57 § 1º da lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo/AL, 03 de Abril de 2019

Município de Maribondo
LEOPOLDO CÉSAR AMORIM PEDROSA
Prefeito
Contratante

Mercedes Benz do Brasil LTDA
GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA
Contratada

Publicado por:
Werbson dos Santos Silva
Código Identificador:D5E07C8D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO TP-01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO TP-01/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 28/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO – ALAGOAS, Contratada: CONSTANTE CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ: 19.443.620/0001-23, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO. CLAUSULA PRIMEIRA, DO OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses a partir desta data: CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas continuarão elencadas nas mesmas rubricas orçamentárias originalmente pactuadas, mudando apenas o exercício financeiro. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, ficando as partes obrigadas ao seu cumprimento até final do presente ajuste.

Maribondo – AL, 03 de abril de 2019

Município de Maribondo
LEOPOLDO CÉSAR AMORIM PEDROSA
Prefeito
Contratante

Constante Construtora LTDA – EPP
ABNER CONSTANTE DE SOUZA FERRAZ FILHO
Contratada

Publicado por:
Werbson dos Santos Silva
Código Identificador:12AB9185

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATOS DE CONTRATO REFERENTES AO PE-01/19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2019
CONTRATO Nº 02/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Maribondo/AL com CNPJ: 12.236.873/0001-87 representando pelo Sr. Leopoldo Cesar Amorim Pedrosa Chefe do poder executivo.
Contratada: A M J COMERCIO DE GAS GLP LTDA – ME, com CNPJ: 06.991.581/0001-57, com valor global de (R$ 16.799,00) (dezesseis mil setecentos e noventa e nove reais). DOTAÇÃO: Funcional Programática: 0440.122.0001.2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inc. II da lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo/AL em 08 de março de 2019

LEOPOLDO CESAR AMORIM PEDROSA
Contratante

CYLANE BRASIL TUPINAMBÁ
A M J Comercio de Gas GLP LTDA
Contratado

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2019
CONTRATO Nº 03/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Maribondo/AL com CNPJ: 12.236.873/0001-87 representando pelo Sr. Leopoldo Cesar Amorim Pedrosa Chefe do poder executivo.
Contratada: A M J COMERCIO DE GAS GLP LTDA – ME, com CNPJ: 06.991.581/0001-57, com valor global de (R$ 64.151,12 (sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e doze centavos). DOTAÇÃO: Funcional Programática: 05.51.12.361.0002.2018 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40% 05.50.12.361.0001.2006-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO. 05.50.12.361.0002.2037-QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inc. II da lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo/AL em 08 de março de 2019

LEOPOLDO CESAR AMORIM PEDROSA
Contratante

CYLANE BRASIL TUPINAMBÁ
A M J Comercio de Gas GLP LTDA
Contratado

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2019
CONTRATO Nº 04/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Maribondo/AL com CNPJ: 12.236.873/0001-87 representando pelo Sr. Leopoldo Cesar Amorim Pedrosa Chefe do poder executivo.

Contratada: A M J COMERCIO DE GAS GLP LTDA – ME, com CNPJ: 06.991.581/0001-57, com valor global de (R$ 43.429,00) (quarenta e três mil quatrocentos e vinte e nove reais). DOTAÇÃO: Funcional Programática: 06.61. 10.301.0004.6.003-BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO 06.61.10.301.0004.6.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 06.61.10.301.0004.6.004- BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PSF 06.61.10.302.0004.6.005- BLOCO DA MÉDIA E ALTA COM. AMB. HOSPITALAR – TETO FINANCEIRO Elemento de Despesa: 3.3.90.30. VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inc. II da lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo/AL em 08 de março de 2019

LEOPOLDO CESAR AMORIM PEDROSA
Contratante

CYLANE BRASIL TUPINAMBÁ
A M J Comercio de Gas GLP LTDA
Contratado

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2019
CONTRATO Nº 05/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Maribondo/AL com CNPJ: 12.236.873/0001-87 representando pelo Sr. Leopoldo Cesar Amorim Pedrosa Chefe do poder executivo.
Contratada: A M J COMERCIO DE GAS GLP LTDA – ME, com CNPJ: 06.991.581/0001-57, com valor global de R$ 34.315,60 (trinta e quatro mil trezentos e quinze reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO: Funcional Programática: 07.71.08.244.0003.6.002-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL. 07.71.08.244.0003.6.027-MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PBF E CADUNICO-1GD/PBF. 07.71.08.244.0003.6.025-MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PBF 07.71.08.244.0003.6.052-MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL-MÉDIA COMPLEXIDADE. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inc. II da lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo/AL em 08 de março de 2019

LEOPOLDO CESAR AMORIM PEDROSA
Contratante

CYLANE BRASIL TUPINAMBÁ
A M J Comercio de Gas GLP LTDA
Contratado

Publicado por:
Werbson dos Santos Silva
Código Identificador:0F5850F7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro nº 07/2019, firmada em 21/03/2019, com a empresa LOURDENIA MATOS VALENÇA ME, inscrita no CNPJ n° 05.594.617/0001-04; Objeto: aquisição de Fogos de Artifícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Monteirópolis/AL; Amparo: Pregão Presencial nº 09/2019 - SRP; Processo: 0205005/2019; Vigência: 12 (doze) meses; Valor Global Registrado R$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais); Signatários: pelo Órgão Gerenciador, Maílson de Mendonça Lima e, pelo Fornecedor Beneficiário, Lourdenia Matos Valença. A Ata de Registro com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede no Prédio da Administração, localizado na Rua Manoel Monteiro Torres, n° 282, Centro, CEP 57440-000, Monteirópolis/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min e no nosso site oficial www.monteiropolis.al.gov.br.

Monteirópolis/AL, 05 de abril de 2019.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:846D215E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 35/2019, firmado em 21/03/2019, com a empresa LOURDENIA MATOS VALENÇA ME, inscrita no CNPJ n° 05.594.617/0001-04; Objeto: aquisição de Fogos de Artifícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Monteirópolis/AL; Amparo: Pregão Presencial nº 09/2019 - SRP; Processo: 0205005/2019; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.30.04.122.0001.2003 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / FONTE: 0010; Valor R$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais); Signatários: pelo Contratante, Maílson de Mendonça Lima e, pelo Contratado, Lourdenia Matos Valença.

Monteirópolis/AL, 05 de abril de 2019.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:3D5CC50D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro nº 08/2019, firmada em 21/03/2019, com as empresas R. F. DA SILVA EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 31.522.859/0001-94, Valor Registrado R$ 158.959,00 (cento e cinquenta e oito mil e novecentos e cinquenta e nove reais); e a empresa ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 23.223.561/0001-55, Valor Registrado R$ 267.567,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos e sessenta e sete reais); Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios que serão destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Município de Monteirópolis/AL, durante o ano letivo de 2019; Amparo: Pregão Presencial nº 08/2019 - SRP; Processo: 00206005/2019; Vigência: 12 (doze) meses; Valor Global Registrado R$ 481.924,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e novecentos e vinte e quatro reais); Signatários: pelo Órgão Gerenciador, Maílson de Mendonça Lima e, pelos Fornecedores Beneficiários, Marlon Ferreira da Silva e Adelmo Raffael Ribeiro Buffone, respectivamente. A Ata de Registro com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede no Prédio da Administração, localizado na Rua Manoel Monteiro Torres, n° 282, Centro, CEP 57440-000, Monteirópolis/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min e no nosso site oficial www.monteiropolis.al.gov.br.

Monteirópolis/AL, 05 de abril de 2019.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:BA5E2BC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 36/2019, firmado em 21/03/2019, com a empresa R. F. DA SILVA EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 31.522.859/0001-94; Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios que serão destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Município de Monteirópolis/AL, durante o ano letivo de 2019; Amparo: Pregão Presencial nº 08/2019; Processo: 0260005/2019; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.50.12.306.0002.2006 – MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / FUNDAMENTAL / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / FONTE: 0202; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.50.12.306.0002.2036 – MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / CRECHE / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / FONTE: 0202; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.50.12.306.0002.2037 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / EJA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / FONTE: 0202; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.50.12.306.0002.2039 – MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / PRÉ – ESCOLA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / FONTE: 0202; Valor: R$ 158.959,00 (cento e cinquenta e oito mil e novecentos e cinquenta e nove reais); Signatários: pelo Contratante, Maílson de Mendonça Lima e, pelo Contratado, Marlon Ferreira da Silva.

Monteirópolis/AL, 05 de abril de 2019.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:6D5A2D77

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 37/2019, firmado em 21/03/2019, com a empresa ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 23.223.561/0001-55; Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios que serão destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Município de Monteirópolis/AL, durante o ano letivo de 2019; Amparo: Pregão Presencial nº 08/2019; Processo: 0260005/2019; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.50.12.306.0002.2006 – MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / FUNDAMENTAL / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / FONTE: 0202; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.50.12.306.0002.2036 – MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / CRECHE / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / FONTE: 0202; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.50.12.306.0002.2037 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / EJA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / FONTE: 0202; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.50.12.306.0002.2039 – MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / PRÉ – ESCOLA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / FONTE: 0202; Valor R$ 267.567,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos e sessenta e sete reais); Signatários: pelo Contratante, Maílson de Mendonça Lima e, pelo Contratado, Adelmo Raffael Ribeiro Buffone.

Monteirópolis/AL, 05 de abril de 2019.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:EB8D58CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro nº 09/2019, firmada em 22/03/2019, com a empresa AGILSON QUINTELA ABREU JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.643.356/0001-09; Objeto: aquisição de Equipamentos permanentes para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Monteirópolis/AL; Amparo: Pregão Presencial nº 07/2019 - SRP; Processo: 0121006/2019; Vigência: 12 (doze) meses; Valor Global Registrado R$ 322.965,00 (trezentos e vinte e dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais); Signatários: pelo Órgão Gerenciador, Maílson de Mendonça Lima e, pelo Fornecedor Beneficiário, AGILSON QUINTELA ABREU JUNIOR. A Ata de Registro com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede no Prédio da Administração, localizado na Rua Manoel Monteiro Torres, n° 282, Centro, CEP 57440-000, Monteirópolis/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min e no nosso site oficial www.monteiropolis.al.gov.br.

Monteirópolis/AL, 05 de abril de 2019.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:89A496D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 38/2019, firmado em 22/03/2019, com a empresa AGILSON QUINTELA ABREU JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.643.356/0001-09; Objeto: aquisição de Equipamentos permanentes para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Monteirópolis/AL; Amparo: Pregão Presencial nº 07/2019; Processo: 0121006; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.30.04.122.0001.2003 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / FONTE: 0010; ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: 06.60.10.301.0001.6001 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / FONTE: 0040; ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.50.12.361.0001.1022 – MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / FONTE: 0020; ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 07.70.08.122.0001.6010 – MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / FONTE: 0010; Valor: R$ 168.497,00 (cento e sessenta e oito mil e quatrocentos e noventa e sete reais); Signatários: pelo Contratante, Maílson de Mendonça Lima e, pelo Contratado, Agilson Quintela Abreu Junior.

Monteirópolis/AL, 05 de abril de 2019.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:3471962D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 001/2018, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade. Em ato contínuo RATIFICO a Contratação da empresa AJBM – Assessoria, Consultoria e Contabilidade em Administração Pública – EIRELI – ME, CNPJ/MF n° 13.352.179/0001-98 – Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria para desenvolver atividades com vistas à orientação dos servidores nas áreas técnico-contábil, financeira e orçamentária, destinado a Câmara Municipal de Palestina - AL – Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura do Contrato: 26/02/2019.

Palestina 04 de abril de 2019.

RONALDO NICÁCIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Palestina

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:404D353C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO da Ata de Registro de Preços nº 001/2018 – Processo Administrativo nº 001/2018 – Pregão Presencial nº 001/2018-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/93, Fornecedor: AJBM – Assessoria, Consultoria e Contabilidade em Administração Pública – EIRELI – ME, CNPJ/MF n° 13.352.179/0001-98 – Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria para desenvolver atividades com vistas à orientação dos servidores nas áreas técnico-contábil, financeira e orçamentária, destinado a Câmara Municipal de Palestina - AL –Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura do Contrato: 26/02/2019.

Palestina 04 de abril de 2019.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:D0D12C99

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico nº 14/2019** (aquisição de Ar Condicionado), processo administrativo nº **0117-0031/2019**; com a seguinte empresa; **LIVRE INOVAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ/MF** nº 23.082909/0001-31, vencedora do único item: 01 valor total de R$ 53.266,59 (cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Desta forma convocamos a referida empresa para no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da publicação desta homologação, para cumprir as formalidades necessárias e celebrar, por intermédio da(o) Representante Legal, o Contrato (Ata de Registro de preços), sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Pilar/AL, 04 de abril de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:C58E8C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019

PROCESSO: 0817-0002/2018 P.E 04/2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
CONTRATADA: **JONISAN INSDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI,** inscrita sob o CNPJ nº 85.086.197/0001-86, vencedora dos itens: 51,52 e 60, no valor total R$ 142.935,00.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Sra. Rosana Cristina Nicolini, pela CONTRATADA. Pilar/AL.
.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:200E3647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 02/2019

O Município de Pilar, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em atendimento ao pedido de providências da Secretaria Municipal, processo administrativo 0403-0017/2019, vem **NOTIFICAR** a empresa **FLAVIA FARIAS DA SILVA, inscrita**, CNPJ: 26.259.857/0001-14, sediada no DT Industrial, s/n, Matriz de Camaragibe/AL, Tel.: 82 99329-6262, representada pelo Sr. Clayton Romário Silva Dantas, CPF sob nº 094.732.054-73**,** Já qualificada nas Atas de Registro de Preços nº 14/2019, Pregão Eletrônico 01/2019, (AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR), acerca do seguinte fato: 1. A empresa recebeu autorização de fornecimento enviada em 14/02/2018 e até a presente data não entregou a mercadoria nem enviou satisfação.
Das Penalidades:
10.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Desta forma, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento e publicação desta notificação.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:F9EEEC21

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS
PORTARIA Nº.224/2014, DE 07DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.29 , XI, da Constituição Estadual e pela Orgânica do Município..

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o benefício de **Pensão por Morte** a contar de 30/04/2014 em favor do(a) Sr.(a), **Sandro Marcelo da Silva Ferreira**, portador (a) do RG nº 514108-SJDS/AL e do CPF/MF nº 332.313.974-72, Esposo e dependente legal do (a) ex-servidor (a) efetivo (a) Sr (a), Cícera Morais da Silva, portador (a) do RG nº 98001329791 – SSP/AL e CPF/MF nº 445.101.954-00, falecido (a) em 30/04/2014, que ocupou o cargo de Agente Administrativo matricula nº 522, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, nos termos do **Art.40 § 7º inciso** "**II", da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, art.47º, inciso "II', e art.48, inciso "i" Lei Municipal nº 69/2011 de 08 de novembro de 2011**, conforme processo do PiranhasPrev nº 00010/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de Abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Palácio D. Pedro II, em Piranhas-AL, 07 de Agosto de 2014.

DANTE ALIGHIERI SALATIEL DE ALENCAR DE MENEZES
Prefeito

Publicado por:
Aldemir Alves Mota
Código Identificador:759A0564

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS
PORTARIA Nº.198/2014, DE 08 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍ´PIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso pleno de suas atribuições legais, nos termo do Art.12º§ 2º da Lei Municipal 69 de 08 de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** a (o) Servidor (a) JOSÉ **XAVIER PEREIRA**, portador (a) do RG nº 576.765, SSP/AL, CPF nº 330.404.944-49, Efetivo (a), no cargo Guarda Municipal, Nível PADRÃO, Classe, PADRÃO, Matricula Funcional nª 316, lotado (a) Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piranhas, nos termos do Art.,40§ 1º, inciso III, b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e Art., 37 e incisos da Lei Municipal nº 69/2011, de 08 de novembro de 2011, conforme processo do PIRANHAS PREV nº 000015/2014, a parti desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Palácio D. Pedro II, em Piranhas-AL, 08 de Julho de 2014.

DANTE ALIGHIERI SALATIEL DE ALENCAR DE MENEZES
Prefeito

Publicado por:
Aldemir Alves Mota
Código Identificador:1B997C0A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação do cantor Geninho Batalha, para apresentação de show artístico na solenidade de encerramento de inaugurações das escolas municipais padrão FNDE, entregues à população dos povoados Alto do Tamanduá, Jorge e Várzea de Dona Joana nos últimos meses, realizado no dia 29 de março de 2019 no povoado Várzea de Dona Joana. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras. CONTRATADA: HM Editora e Produções de Eventos LTDA - ME, CNPJ Nº 21.606.167/0001-70. VALOR GLOBAL: R$20.000,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Próprios

MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita

Publicado por:
Railma Alencar Correia da Silva
Código Identificador:60D77A07

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Tomada de Preços de Nº 001/2019, do tipo menor preço. Objeto: contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a reforma da praça na avenida Ademário Vieira Dantas. Data/Hora: 24 de abril de 2019, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: https://portorealdocolegio.al.gov.br/. Informações através do email: licitação.portoreal@gmail.com.

Porto Real do Colégio/AL, 04 de abril de 2019.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Presidente CPL

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:E083C3FF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO DE OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA N.º 05/2019

Signatários: Prefeitura Municipal de Rio Largo e Elaine dos Santos Ferreira Eireli ME
Objeto: execução de obras de terraplanagem, drenagem de águas pluviais e pavimentação do corredor de transporte que liga o bairro Lourenço de Albuquerque à parte alta da cidade, via Destilaria Santa Clotilde, no município de Rio Largo.
Do Valor: R$ 2.786.537,77 (dois milhões setecentos e oitenta e seis mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos).
Execução: 150 (cento e cinquenta) dias, contando-se 10 (dez) dias após recebimento da ordem de serviço.
Vigência: 07 (sete) meses, contados da data de sua assinatura, tendo sua eficácia após a publicação de seu extrato no diário oficial da União.
Assinatura do Contrato: 04 de abril de 2019.
.

Publicado por:
Raphael Aroucha Coimbra Lou
Código Identificador:937D29DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO / CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 02/2018 – SMS RETIFICAÇÃO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob nº 12.200.168/0001-20.
CONTRATADO: MADSON EDUARDO SOUZA DA ROCHA, CPF Nº 010.386.094-02.
OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do contrato iniciando em 02/01/2019 à 02/01/2020.
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo CONTRATANTE; e Madson Eduardo Souza da Rocha, pela CONTRATADA.

Rio Largo/AL, 04 de Abril de 2019.

*Onde lia-se Ronaldo sátiro de Oliveira, leia-se Madson Eduardo Souza da Rocha.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:E9A2CBE4

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019
PROCESSO: 0430-027/2018 PE – 04/2019
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
FORNECEDORA REGISTRADA: NADJA MARINA PIRES -ME, inscrita no CNPJ n° 12.130.958/0001-86.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA E LEITOR ÓPTICO.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 9.000,00
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e Nadja Marina Pires, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:857E2BC7

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019

PROCESSO: 1105-347/2018 PE – 15/2019
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
FORNECEDORA REGISTRADA: JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI, inscrita no CNPJ n° 31.157,789/0001-12.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação de seu extrato.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 122.785,32.
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e Jorge Luiz de Gusmão Buarque Júnior, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:EFA90C64

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019

PROCESSO: 1105-347/2018 PE – 15/2019
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
FORNECEDORA REGISTRADA: ALLPER COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ n° 24.547.906/0001-99.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação de seu extrato.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 11.026,90.
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e Olege Edson Pereira, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:43A0F6C8

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019

PROCESSO: 1105-347/2018 PE – 15/2019
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
FORNECEDORA REGISTRADA: JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI, inscrita no CNPJ n° 31.157,789/0001-12.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL. (SECADESH)
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação de seu extrato.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 11.026,90.
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e Jorge Luiz de Gusmão Buarque Júnior, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:60DDC5E2

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019

PROCESSOS: 1218-027/2018, 1002-053/2018, 0905-040/2018 PE – 05/2019
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
FORNECEDORA REGISTRADA: MAGENTA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 03.814.734/0001-00.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação de seu extrato.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.987,20.
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e Luiz Santana Vitor, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:A64C5792

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019

PROCESSOS: 1218-027/2018, 1002-053/2018, 0905-040/2018 PE – 05/2019
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
FORNECEDORA REGISTRADA: PLASFILME COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 10.438.518/0001-65.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação de seu extrato.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 4.798.400,18.
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e Weningtон Clementino Moreira, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:A0278A8E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação - Pregão Presencial - SRP Nº 06/2019
Processo: 0225012/2019. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de combustível, filtro e lubrificante, visando atender às necessidades de abastecimento da frota de veículos e máquinas do Município de Senador Rui Palmeira - AL. Modalidade: Pregão Presencial - SRP. Tipo: Menor Preço. Data e horário da abertura da sessão pública: 17/04/2019 – 15 h. (horário de Brasília). Endereço: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 19 - Centro – Senador Rui Palmeira - AL. Horário para entrega do edital: De 8 às 12 horas.

Senador Rui Palmeira - AL, 04 de abril de 2019.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:1D705B09

GABINETE DA PREFEITA
SÚMULA DE CONTRATO

Súmula de Contrato - Tomada de Preços nº 01/2019
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de construção do elemento central da Praça da Família, na Cidade de Senador Rui Palmeira – AL. Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - Contratada: M Fabian e Silva Engenharia EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.711.285/0001-02. Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações e Tomada de Preços nº 01/2019. Vigência: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias. Valor Estimado: R$ 84.025,17 (Oitenta e Quatro Mil, Vinte e Cinco Reais e Dezessete Centavos). Data: 15/03/2019.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS.
Contratante

MÁRCIO FABIAN EVANGELISTA SILVA.
Contratada

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:7823BEA4

GABINETE DA PREFEITA
SÚMULA DE CONTRATO

Súmula de Contrato
Espécie: Contrato nº PP 03-03/2019, firmado em 25/03/2019, com a pessoa física José Belarmino Santos, inscrita no CPF (MF) sob o nº 447.201.734-20. Objeto: aquisição de peixe fresco para distribuição, no período da Semana Santa, as famílias de baixa vulnerabilidade social do Município de Senador Rui Palmeira - AL. Amparo: Pregão nº 03/2019. Processo Administrativo nº 0201011/2019. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Signatários: pelo Contratante – Jeane Oliveira Moura Silva Chagas e pelo Contratado - José Belarmino Santos.

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:A1274B9F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 068 – GPTV, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela – AL, João José Pereira Filho, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei Orgânica do Município e embasado pela Lei nº 12.796/2013 que dispõe sobre alteração na LDB e a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE), Resolve:

Art. 1º. Designar as pessoas abaixo relacionadas, para compor o Comitê Gestor de Busca Ativa Escolar do Sistema de Teotônio Vilela – AL.

Art. 2º. Comitê Gestor de Busca Ativa Escolar do Sistema de Teotônio Vilela tem a incumbência de:

I – Fomentar a mobilização da sociedade local para o enfrentamento dos problemas relacionados a exclusão escolar, monitorando-a e avaliando-a;
II – Realizar ações mobilizadoras e de articulação política para a resolução dos casos de exclusão encontrados;
III - Propor a criação ou alteração de políticas públicas relacionadas ao enfrentamento da exclusão escolar no município;
IV – Monitorar e avaliar a implementação das políticas públicas em relação a garantia do direito de crianças e adolescentes à educação;
V – Promover ações de mobilização social que visem a comunicação da Busca Ativa escolar no âmbito do município e a importância da inclusão escolar;
VI- Criar grupos de trabalho formados por representantes das instituições envolvidas na iniciativa, bem como no monitoramento das ações de Busca Ativa escolar no município;

Art. 3º. O Comitê Gestor de Busca Ativa Escolar será constituído com as seguintes representações: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme denominação abaixo:

I – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Juliana Aparecida de Jesus – Coordenadora Operacional;
Maria Sonia de Souza Silva – Supervisor Institucional;

II – Secretaria Municipal de Saúde:
Maria Simoneide de Oliveira - Supervisora Institucional;

III - Secretaria Municipal de Assistência Social:
Bruna Rafaela Santana – Supervisora Institucional;

Art. 4º. Fica assim definida que a coordenação do Comitê Gestor de Busca Ativa Escolar é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação tendo como:

Noêmia Maria Barroso Pereira Santos - Gestora Política;

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 04 de Abril de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Carlos Augusto Miranda Silva
Código Identificador:121E10A8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 004/2019, que tem

por objeto a Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, em favor das Empresas: **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.417.928/0001-79, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05, perfazendo o valor total de **R$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais);** e **MATEUS DOS ANJOS ROSA** inscrita no CNPJ nº 29.112.421/0001-96, vencedora dos itens 09, 10, 11, 12 e 13, perfazendo o valor total de **R$ 162.780,00 (cento e sessenta e dois mil setecentos e oitenta reais),** e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 02 de Abril de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Carlos Augusto Miranda Silva
Código Identificador:AD19D359

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019 – TIPO MENOR PREÇO – OBJETO: Registro de Preços Para Aquisição de Filé de Peixe Polaca. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, dia 18 de Abril de 2019 às 09h00min.

Licitação com cota Exclusiva para MPE's, e ainda margem de preferencia de até 10% para MPE's local.

O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301.

Teotônio Vilela/AL, 04 de Abril de 2019.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro Port. nº 013/2019

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:3B88DB98

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019
FORNECEDORA REGISTRADA: **ELLDER BULHÕES DOS SANTOS EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.403.188/0001-60 – Objeto: Fornecimento de Merenda Escolar. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de **R$ 5.760,00** (Cinco mil, setecentos e sessenta reais). Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Vl Unit.	Valor Total	Marca
37	**Milho verde –** Milho verde em conserva, grãos não amassados, com identificação do produto, peso, fabricante, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Referência: 200g.	Unidade	4.000	1,44	5.760,00	BONARE

Data de Assinatura: 27 de março de 2019. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 27 de março de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Carlos Augusto Miranda Silva
Código Identificador:85816054

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

FORNECEDORA REGISTRADA: **BERNARDI & GUEDES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 16.986.881/0001-00 – Objeto: Fornecimento de Merenda Escolar. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de **R$ 7.740,00** (Sete mil, setecentos e quarenta reais). Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Vl Unit.	Valor Total	Marca
02	**Amido de milho –** Embalagem íntegra; sem sujidades, livre de bolores; Rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação; O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da entrega. Referência: Embalagem de 200g	Unidade	6.000	1,29	7.740,00	APTI

Data de Assinatura: 27 de março de 2019. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 27 de março de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Carlos Augusto Miranda Silva
Código Identificador:83C88324

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019

FORNECEDORA REGISTRADA: **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.417.928/0001-79 – Objeto: Fornecimento de Aparelhos de Ar Condicionado. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de **R$ 582.000,00** (Quinhentos e oitenta e dois mil reais). Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Vl Unit.	Valor Total	Marca
01	**Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 7.000 BTUS** – Condicionador de ar tipo Split Hi-Wall, capacidade 7.000 BTUS, eletrônico, com ciclo frio; compressor rotativo; acionado por controle remoto total sem fio; função sleep/timer, ajuste automático do fluxo do ar; possuir filtros especiais anti-bactérias, fungos e ácaros e renovação de ar; baixo nível de ruído; Alimentação 220V; Consumo médio tipo A; garantia de 1 ano. **ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Unidade	96	1.190,00	114.240,00	AGRATTO
02	**Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 9.000 BTUS** – Condicionador de ar tipo Split Hi-Wall, capacidade 9.000 BTUS, 220 volts. Selo do Inmetro, e consumo médio tipo A. E Garantia mínima de 05 (cinco) anos no compressor e 02 (dois) nos demais componentes do produto, dando garantia estendida, por responsabilidade do fornecedor/fabricante, para possíveis marcas que não alcancem o tempo de garantia mínimo estabelecida. **ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Unidade	96	1.190,00	114.240,00	AGRATTO
03	**Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 12.000 BTUS** – Condicionador de ar tipo Split Hi-Wall, capacidade 12.000 BTUS, 220 volts. Selo do Inmetro, e consumo médio tipo A. E Garantia mínima de 05 (cinco) anos no compressor e 02 (dois) anos nos demais componentes do produto, dando garantia estendida, por responsabilidade do fornecedor, para possíveis marcas que não alcancem o tempo de garantia mínimo estabelecida. **ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Unidade	120	1.250,00	150.000,00	AGRATTO
04	**Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 18.000 BTUS** – Condicionador de ar tipo Split Hi-Wall, capacidade 18.000 BTUS, 220 volts. Selo do Inmetro, e consumo médio tipo B. E Garantia mínima de 05 (cinco) anos no compressor e 02 (dois) anos nos demais componentes do produto, dando garantia estendida, por responsabilidade do fornecedor, para possíveis marcas que não alcancem o tempo de garantia mínimo estabelecida. **ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Unidade	48	1.730,00	83.040,00	AGRATTO
05	**Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 24.000 BTUS** – Condicionador de ar tipo Split Hi-Wall, capacidade 24.000 BTUS, 220 volts. Selo do Inmetro, e consumo médio tipo B. E Garantia mínima de 05 (cinco) anos no compressor e 02 (dois) anos nos demais componentes do produto, dando garantia estendida, por responsabilidade do fornecedor, para possíveis marcas que não alcancem o tempo de garantia mínimo estabelecida. **ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Unidade	48	2.510,00	120.480,00	AGRATTO

Data de Assinatura: 02 de abril de 2019. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 02 de abril de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Carlos Augusto Miranda Silva
Código Identificador:DAF64A07

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019
FORNECEDORA REGISTRADA: **MATEUS DOS ANJOS ROSA 12830519400**, inscrita no CNPJ sob n.º 29.112.421/0001-96 – Objeto: Fornecimento de Aparelhos de Ar Condicionado. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de **R$ 162.780,00** (Cento e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta reais). Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Vl Unit.	Valor Total	Marca
09	**Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 7.000 BTUS** – Condicionador de ar tipo Split Hi-Wall, capacidade 7.000 BTUS, eletrônico, com ciclo frio; compressor rotativo; acionado por controle remoto total sem fio; função sleep/timer, ajuste automático do fluxo do ar; possuir filtros especiais anti-bactérias, fungos e ácaros e renovação de ar; baixo nível de ruído; Alimentação 220V; Consumo médio tipo A; garantia de 1 ano. **COTA EXCLUSIVA DO ITEM 01.**	Unidade	24	1.240,00	29.760,00	ELGIN
10	**Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 9.000 BTUS** – Condicionador de ar tipo Split Hi-Wall, capacidade 9.000 BTUS, 220 volts. Selo do Inmetro, e consumo médio tipo A. E Garantia mínima de 05 (cinco) anos no compressor e 02 (dois) nos demais componentes do produto, dando garantia estendida, por responsabilidade do fornecedor/fabricante, para possíveis marcas que não alcancem o tempo de garantia mínimo estabelecida. **COTA EXCLUSIVA DO ITEM 02.**	Unidade	24	1.300,00	31.200,00	ELGIN
11	**Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 12.000 BTUS** – Condicionador de ar tipo Split Hi-Wall, capacidade 12.000 BTUS, 220 volts. Selo do Inmetro, e consumo médio tipo A. E Garantia mínima de 05 (cinco) anos no compressor e 02 (dois) anos nos demais componentes do produto, dando garantia estendida, por responsabilidade do fornecedor, para possíveis marcas que não alcancem o tempo de garantia mínimo estabelecida. **COTA EXCLUSIVA DO ITEM 03.**	Unidade	30	1.490,00	44.700,00	ELGIN
12	**Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 18.000 BTUS** – Condicionador de ar tipo Split Hi-Wall, capacidade 18.000 BTUS, 220 volts. Selo do Inmetro, e consumo médio tipo B. E Garantia mínima de 05 (cinco) anos no compressor e 02 (dois) anos nos demais componentes do produto, dando garantia estendida, por responsabilidade do fornecedor, para possíveis marcas que não alcancem o tempo de garantia mínimo estabelecida. **COTA EXCLUSIVA DO ITEM 04.**	Unidade	12	1.940,00	23.280,00	ELGIN
13	**Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 24.000 BTUS** – Condicionador de ar tipo Split Hi-Wall, capacidade 24.000 BTUS, 220 volts. Selo do Inmetro, e consumo	Unidade	12	2.820,00	33.840,00	ELGIN

	médio tipo B. E Garantia mínima de 05 (cinco) anos no compressor e 02 (dois) anos nos demais componentes do produto, dando garantia estendida, por responsabilidade do fornecedor, para possíveis marcas que não alcancem o tempo de garantia mínimo estabelecida. **COTA EXCLUSIVA DO ITEM 05.**					

Data de Assinatura: 02 de abril de 2019. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 02 de abril de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Carlos Augusto Miranda Silva
Código Identificador:A8B761BC

